



$$Pspd = 1$$

3.5.1.13) Fiação Interna ENERGIA - Ks3 (Tabela B.5)

Cabo não blindado - sem preocupação no roteamento no sentido de evitar laços
Condutores em laço com diferentes roteamentos em grandes edifícios
(área do laço da ordem de 50 m²)
Ks3 = 1

3.5.1.14) Nível de Proteção NP SINAL - Pspdt (Tabela B.3)

Nenhuma sistema de DPS coordenado
Pspdt = 1

3.5.1.15) Fiação Interna SINAL - Ks3t (Tabela B.5)

Cabo não blindado - sem preocupação no roteamento no sentido de evitar laços
Condutores em laço com diferentes roteamentos em grandes edifícios
(área do laço da ordem de 50 m²)
Ks3t = 1

3.5.1.16) Pc - Probabilidade de Descarga na Estrutura causar Danos em sistemas Internos

$$Pc = Pspd * Cld$$
$$Pc = 1$$

3.5.1.17) Pct - Probabilidade de Descarga na Estrutura causar Danos em sistemas Internos SINAL

$$Pct = Pspdt * Cldt$$
$$Pct = 1$$

3.5.1.18) Pms

$$Pms = (Ks1 * Ks2 * Ks3 * Ks4)^2$$
$$Pms = 0.16$$

3.5.1.19) Pmst

$$Pmst = (Ks1 * Ks2 * Ks3t * Ks4t)^2$$
$$Pmst = 0.4489$$

3.5.1.20) Pm - Probabilidade de Descarga perto da Estrutura causar Danos em sistemas Internos

$$Pm = Pspd * Pms$$
$$Pm = 0.16$$

3.5.1.21) Pmt - Probabilidade de Descarga perto da Estrutura causar Danos em sistemas Internos SINAL

$$Pmt = Pspdt * Pmst$$
$$Pm = 0.4489$$

3.5.1.22) Pu - Probabilidade de Descarga na linha causar ferimentos a seres vivos por choque



$$Pu = Ptu * Peb * Pld * Cld$$
$$Pu = 1$$

3.5.1.23) Put - Probabilidade de Descarga na linha causar ferimentos a seres vivos por choque SINAL

$$Put = Ptu * Peb * Pldt * Cldt$$
$$Put = 1$$

3.5.1.24) Pw - Probabilidade de Descarga na linha Causar falha de sistemas internos

$$Pw = Pspd * Pld * Cld$$
$$Pw = 1$$

3.5.1.25) Pwt - Probabilidade de Descarga na linha Causar falha de sistemas internos SINAL

$$Pwt = Pspdt * Pldt * Cldt$$
$$Pwt = 1$$

3.5.1.26) Pli

$$Pli \text{ para } Uw = 2.5 \text{ kV}$$
$$Pli = 0.3$$

3.5.1.27) Plit

$$Plit \text{ para } Uwt = 1.5 \text{ kV}$$
$$Plit = 0.5$$

3.5.1.28) Pz - Probabilidade de Descarga perto da linha Causar falha de sistemas internos

$$Pz = Pspd * Pli * Cli$$
$$Pz = 0.3$$

3.5.1.29) Pzt - Probabilidade de Descarga perto da linha Causar falha de sistemas internos SINAL

$$Pzt = Pspdt * Plit * Clit$$
$$Pzt = 0.5$$

3.5.1.30) Medidas de Proteção (descargas na estrutura) - Pta (Tabela B.1)

Nenhuma medida de Proteção

$$Pta = 1$$

3.5.1.31) Tipo de superfície do solo ou piso - Fator de redução rt (Tabela C.3)

Mármore, cerâmica (Resistência de contato entre 1 e 10 ohms)

$$rt = 0.001$$

3.5.1.32) Providências para reduzir consequências de incêndio - Fator de redução rp (Tabela C.4)

Uma das seguintes providências: extintores, instalações fixas operadas manualmente,



instalações de alarme manuais, hidrantes. compartimentos à prova de fogo,
rotas de escape
rp = 0.5

3.5.1.33) Risco de incêndio ou explosão na estrutura - Fator de redução rf (Tabela C.5)

Incêndio: Risco Baixo
rf = 0.001

3.5.1.34) Perigo Especial - Fator hz (Tabela C.6)

Nível médio de pânico (por exemplo, estruturas designadas para eventos culturais ou esportivos com um número de participantes entre 100 e 1000 pessoas)
hz = 5

3.5.1.35) Pa - Probabilidade de Descarga na estrutura causar ferimentos a seres vivos por choque

Pa = Pta * Pb
Pa = 1

3.5.1.36) L1 - Perda de vida humana incluindo ferimento permanente

3.5.1.36.1) Lt

Lt = 0.01

3.5.1.36.2) D2 - Danos Físicos - Lf (Tabela C.2)

Hospital, hotel, escola, edifício cívico
Lf = 0.1

3.5.1.36.3) D3 - Falhas de sistemas internos - Lo (Tabela C.2)

Não Aplicável
Lo = 0

3.5.1.36.4) La

La = rt * Lt * (nz / nt) * (tz / 8760)
La = 0.03616*10^-4

3.5.1.36.5) Lu

Lu = La = 0.03616*10^-4

3.5.1.36.6) Lb

Lb = rp * rf * hz * Lf * (nz / nt) * (tz / 8760)
Lb = 0.00009

3.5.1.36.7) Lv

Lv = Lb = 0.00009



3.5.1.36.8) Lc

$$Lc = Lo * (nz / nt) * (tz / 8760)$$
$$Lc = 0$$

3.5.1.36.9) Lm Lw Lz

$$Lm = Lw = Lz = Lc = 0$$

3.5.1.37) Riscos [R1] da Zona [Z1 (Interior da edificação)]

3.5.1.37.1) Ra

$$Ra = Nd * Pa * La$$
$$Ra = 0.03678 * 1 * 0.03616 * 10^{-4}$$
$$Ra = 0.0133 * 10^{-5}$$

3.5.1.37.2) Rb

$$Rb = Nd * Pb * Lb$$
$$Rb = 0.03678 * 1 * 0.00009$$
$$Rb = 0.03325 * 10^{-4}$$

3.5.1.37.3) Ru

$$Ru = (Nl + Ndj) * Pu * Lu$$
$$Ru = (0.00012 + 0) * 1 * 0.03616 * 10^{-4}$$
$$Ru = 0.0434 * 10^{-8}$$

3.5.1.37.4) Rut

$$Rut = (Nlt + Ndjl) * Put * Lu$$
$$Rut = (0 + 0) * 1 * 0.03616 * 10^{-4}$$
$$Rut = 0$$

3.5.1.37.5) Rv

$$Rv = (Nl + Ndj) * Pv * Lv$$
$$Rv = (0.00012 + 0) * 1 * 0.00009$$
$$Rv = 0.01085 * 10^{-6}$$

3.5.1.37.6) Rvt

$$Rvt = (Nlt + Ndjl) * Pvt * Lv$$
$$Rvt = (0 + 0) * 1 * 0.00009$$
$$Rvt = 0$$

3.5.1.37.7) R1z

$$R1z = Ra + Rb + Ru + Rv + Rut + Rvt$$
$$R1z = 0.0133 * 10^{-5} + 0.03325 * 10^{-4} + 0.0434 * 10^{-8} + 0.01085 * 10^{-6} + 0 + 0$$
$$R1z = 0.347 \times 10^{-5}$$

3.6) Risco Total

[Handwritten signature]
14



3.6.1) R1

$$R_a + R_b = 0.346 \times 10^{-5}$$

$$R_1 = 0.347 \times 10^{-5}$$

$$R_{t1} = 1 \times 10^{-5}$$

$$R_1 \leq R_{t1}$$

$$(R_a + R_b) \leq R_{t1}$$

[OK]

215 7

3.6.2) Estrutura Protegida.

$$R_1 \leq R_{t1}$$

4 – RECOMENDAÇÕES - ESTRUTURA

Após o cálculo do Gerenciamento de Risco para a edificação da Escola Odete Oliveira, verifica-se que a estrutura **não necessita de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme ABNT NBR 5419/2015**. No entanto, para validação desse parecer técnico, **devem ser executadas as seguintes medidas de segurança:**

- **Necessidade de projeto de combate a incêndio para a Edificação;**
- **Necessidade de uso de extintores de incêndio cobrindo as áreas edificadas de acordo com o PSIP (Projeto de Segurança de Incêndio e Pânico) da edificação;**
- **Necessidade de que a Linha de sinal de internet e/ou telefonia seja fornecida em fibra ótica na entrada da edificação;**



OBJETO: EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

LOCAL: Juazeiro do Norte - CE

DATA: 21/07/2026

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA – PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

Foram considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os serviços que apresentam, simultaneamente: elevada criticidade técnica para a adequada execução do objeto; influência direta sobre a funcionalidade, durabilidade, segurança e desempenho da edificação; maior potencial de geração de patologias construtivas, retrabalho ou comprometimento da qualidade dos serviços em caso de execução inadequada; necessidade de conhecimentos técnicos específicos e experiência prévia comprovada; e representatividade financeira relevante no contexto da contratação.

A definição das parcelas de maior relevância foi realizada com base na análise da curva abc do orçamento da execução e adequação de sistemas preventivos de combate a incêndio nas escolas da rede municipal de educação, associada à avaliação da complexidade técnica dos serviços previstos nos projetos, memorial descritivo e demais documentos que compõem a contratação.

Embora outros itens do orçamento não citados neste documento apresentem um valor global similar aos descritos na Tabela 1, estes não foram considerados relevantes quanto ao teor técnico requerido para sua execução. A Administração entendeu que tais serviços como instalação de extintores e aplicação de pontos elétricos não apresentam grau de especialização ou complexidade executiva suficiente para justificar exigências específicas de experiência operacional.

Tabela 1 - Itens considerados como parcelas de maior relevância

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	% DO VALOR GLOBAL	UN	QUANTIDADE ORÇADA	LIMITE PARA HABILITAÇÃO (30%)
C3648	SEINFRA	RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M, CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3	15,24%	un	53,00	16,00
92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	11,03%	M	7.950,00	2385,00





C0001	SEINFRA	ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO	6,46%	un	212,00	64,00
C0732	SEINFRA	CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERV., MOD. FIRE- LITE/SIMILAR	4,93%	un	53,00	16,00

**1. C3648 – RESERVATÓRIO PRÉ MOLDADO ELEVADO CILÍNDRICO D=2,0M,
CAP.=12,0M3, H=9,0M COMPLETO E CISTERNA CAP.=4,5 M3**

Correspondendo a aproximadamente 15,24% do valor global da contratação, a construção de reservatórios pré-moldados para a reserva de incêndio constitui a principal parcela de relevância técnica da obra, reunindo em um único serviço atividades relacionadas à movimentação de terra, fundações, trabalho com peças pré-moldadas de concreto e aplicação de concreto armado.

A execução adequada desse sistema exige domínio das técnicas construtivas relacionadas à locação, fundação, concretagem, armação e controle geométrico dos elementos executados.

Falhas executivas podem ocasionar fissuração, deslocamentos, instabilidade estrutural, vazamentos e patologias construtivas, comprometendo a funcionalidade e a segurança dos elementos construídos.

Além de representar a maior participação individual do orçamento da contratação, trata-se de serviço diretamente relacionado à capacidade operacional dos sistemas de hidrante, justificando a exigência de comprovação de experiência prévia compatível.

**2. 92367 – TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"),
CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026**

Representando aproximadamente 11,03% do valor global da contratação, a tubulação de aço galvanizado de 65mm de diâmetro constitui parcela de relevância técnica em razão de seu elevado grau de especialização e da necessidade de mão de obra qualificada para sua correta execução.

O serviço envolve fornecimento, fabricação, corte, conformação, montagem e fixação de painéis compostos de alumínio, exigindo precisão dimensional, observância dos sistemas de fixação, compatibilização com os elementos arquitetônicos existentes e rigoroso controle de acabamento.



21947

A execução inadequada pode ocasionar desalinhamentos, deformações, desprendimentos, infiltrações, comprometimento dos sistemas de hidrantes, redução de pressão na rede e redução da durabilidade do sistema.

Este se trata de um serviço de grande importância técnica para a contratação, uma vez que a qualidade de execução técnica para o manejo e trabalho das peças de aço impactam na efetividade das redes de hidrantes.

3. C0001 – ABRIGO P/ HIDRANTE C/MANGUEIRA E ESGUICHO DE LATÃO

Com aproximadamente 6,46% do valor global da contratação, os abrigos para os hidrantes juntamente das mangueiras de 15 metros e seus esguichos consistem em uma parcela de relevância técnica reunindo em um único conjunto operacional atividades de fixação estrutural, acoplamento de conexões hidráulicas e integração aos sistemas de combate a incêndio.

A execução adequada dessa etapa exige pleno domínio das técnicas construtivas relacionadas ao alinhamento, ancoragem, estanqueidade das conexões, montagem dos acessórios e verificação das pressões de operação.

Falhas executivas podem ocasionar vazamentos, perda de carga no sistema, dificuldades no manuseio em situações de emergência e patologias nas vedações, comprometendo diretamente a funcionalidade, a resposta rápida e a segurança de todo o sistema contra incêndio.

Esse serviço se trata de um componente crítico diretamente vinculado ao funcionamento e à eficácia do sistema de hidrantes, justificando a exigência de comprovação de experiência prévia compatível.

4. C0732 – CENTRAL ALARME P/6 LAÇOS SUPERV., MOD. FIRE-LITE/SIMILAR

Apresentando aproximadamente 4,93% do valor global da contratação, o fornecimento das centrais de alarme de incêndio para 6 laços e suas instalações compõe uma fração de relevância técnica devido as atividades de infraestrutura eletroeletrônica, passagem e conectorização de cabos de sinal, parametrização de componentes e integração operacional com os demais dispositivos de detecção e alarme.

A execução adequada desse sistema exige pleno domínio das técnicas especializadas de cabeamento blindado, endereçamento de pontos, supervisão de laços, programação do painel e testes de comissionamento das zonas de detecção



Falhas executivas ou de parametrização podem ocasionar disparos falsos, falhas de comunicação nos laços e inoperância nos momentos de emergência, comprometendo criticamente a segurança patrimonial e a vida dos ocupantes

Esse elemento é essencial para o sistema de alarme de incêndio, sendo responsável pelo disparo das notificações e acionamento dos protocolos de emergência, assim justificando a exigência de comprovação de experiência prévia compatível.

CONCLUSÃO

A definição dos serviços de relacionados a eficiência e ao funcionamento dos sistemas de hidrantes, dentre esses os reservatórios elevados, as bombas centrífugas, a tubulação de aço galvânico, os abrigos, mangueiras e esguichos de incêndio, como itens de tanta relevância para os projetos é enforcada pela sua alta prevalência no orçamento e pela índole dos projetos, de prevenção e combate a incêndio.

O restante dos serviços selecionados representam outros pontos indispensáveis para os projetos de segurança e combate a incêndio, os pontos elétricos, as centrais de alarme e os extintores compõe parte da primeira linha de defesa contra focos de incêndio, possuindo potencial de impactar significativamente a segurança de usuários e da edificação.

Conclui-se, portanto, que os requisitos propostos observam os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para assegurar a seleção de licitantes que possuam experiência compatível com os serviços efetivamente críticos para o sucesso da contratação.

220A





PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal de
Educação

OBJETO: EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

LOCAL: Juazeiro do Norte - CE

DATA: 21/07/2026

22/ 2

ANÁLISE DE RISCO

ANEXO A – RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RISCOS: EXECUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS PREVENTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Projeto: Contratação de Serviços de Construção para Execução e Adequação de Projetos de Combate a Incêndio em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE

Local: Juazeiro do Norte/CE

Data: 28 de julho de 2026

[Handwritten signature]

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Análise de Riscos tem por objetivo subsidiar o processo de contratação de empresa especializada para a **execução e adequação dos serviços de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas escolas municipais** de Juazeiro do Norte/CE, em conformidade com os princípios da gestão de riscos aplicáveis às contratações públicas e com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A análise de riscos constitui importante instrumento de planejamento da contratação, permitindo antecipar eventos que possam comprometer a execução contratual, a qualidade dos serviços, o atendimento aos objetivos da Administração Pública e a adequada aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, o gerenciamento de riscos possibilita a adoção de medidas preventivas e corretivas capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos adversos ou minimizar seus impactos sobre prazo, custo, qualidade, segurança, desempenho operacional e cumprimento das obrigações contratuais.

A metodologia empregada baseou-se na identificação sistemática dos eventos de risco ao longo de todo o ciclo da contratação, abrangendo as fases de planejamento, licitação, execução, fiscalização e recebimento da obra. Para cada risco identificado foram avaliadas a probabilidade de ocorrência, o impacto potencial, o nível de criticidade, a estratégia de resposta, as medidas de tratamento, os responsáveis pelo gerenciamento, os Indicadores-Chave de Risco (Key Risk Indicators – KRIs) e a correspondente matriz de alocação de riscos, observando-se os princípios da proporcionalidade, da governabilidade e da eficiência administrativa.

A classificação dos riscos foi realizada por meio de matriz qualitativa de Probabilidade × Impacto (5 × 5), permitindo sua categorização em níveis **Baixo, Médio, Alto e Crítico**, conforme critérios previamente estabelecidos. Essa abordagem possibilita priorizar os riscos mais relevantes e direcionar os esforços da Administração e da Contratada para aqueles eventos com maior potencial de comprometer o sucesso da contratação.

O relatório contempla, ainda, a definição das estratégias de tratamento para cada risco, a distribuição objetiva das responsabilidades entre Administração, fiscalização e Contratada, a proposição de indicadores para monitoramento contínuo dos eventos críticos e a consolidação das informações em instrumentos gerenciais, tais como o **Mapa de Riscos**, a **Matriz de Alocação de Riscos**, a **Matriz de Probabilidade x Impacto (5 x 5)** e a **Matriz de Indicadores-Chave de Risco (KRIs)**, de forma a subsidiar a gestão contratual durante toda a execução da obra.

223 b

Por fim, destaca-se que este Relatório de Análise de Riscos constitui documento integrante do processo de contratação para **Implementação e adequação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas escolas municipais**, devendo ser utilizado como instrumento permanente de apoio à fiscalização e à gestão do contrato. Seu conteúdo poderá ser revisado e atualizado sempre que ocorrerem alterações relevantes nas condições de execução, na materialização de riscos inicialmente identificados ou no surgimento de novos eventos capazes de impactar os objetivos da contratação, assegurando a melhoria contínua da gestão de riscos e o atendimento ao interesse público.

Este documento foi elaborado em conformidade com:

- a) ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos;
- b) Lei nº 14.133/2021;
- c) Boas práticas de governança em contratações públicas;
- d) Diretrizes de planejamento e controle aplicáveis aos órgãos de controle externo.

2. OBJETIVOS

Os objetivos deste Relatório de Análise de Riscos são:

- a) Identificar riscos relevantes da contratação;
- b) Avaliar probabilidade e impacto de cada evento;
- c) Definir criticidade e prioridade de tratamento;
- d) Estabelecer medidas preventivas e corretivas;
- e) Alocar responsabilidades entre Administração e Contratada;
- f) Subsidiar cláusulas contratuais e matriz de riscos;
- g) Definir indicadores para monitoramento contínuo.

3. METODOLOGIA DE ANÁLISE DE RISCOS

A metodologia empregada para a análise de riscos baseia-se integralmente nas diretrizes estabelecidas no Manual Municipal de Gerenciamento de Riscos de Juazeiro do Norte, que preconiza um ciclo contínuo de gestão de riscos, em total alinhamento com os princípios e

o processo da ABNT NBR ISO 31000:2018. As etapas principais abordadas neste relatório são elencadas nos itens 3.1 a 3.4, a seguir.

224 47

3.1. Identificação de Riscos

Nesta etapa, foram levantados os eventos de risco potenciais, suas causas primárias e as consequências esperadas caso se materializem. A identificação considerou a natureza do projeto (construção de imóvel), o contexto local de Juazeiro do Norte, a legislação aplicável (especialmente a Lei nº 14.133/2021) e as experiências anteriores em projetos similares.

3.2. Análise de Riscos (Probabilidade e Impacto)

Cada risco identificado foi avaliado quanto à sua Probabilidade (P) de ocorrência e ao Impacto (I) que causaria nos objetivos do projeto (prazo, custo, qualidade, escopo, reputação, entre outros). A Escala de Probabilidade aqui adotada é mostrada na **Tabela 1**, enquanto a Escala de Impacto é exibida na **Tabela 2**.

Tabela 1 – Escala de Probabilidade

Nota	Nível	Critério orientativo
1	Muito baixa	Evento raro; sem histórico relevante; controles robustos.
2	Baixa	Pouco provável; poucas vulnerabilidades.
3	Média	Pode ocorrer; há fragilidades moderadas.
4	Alta	Provável; histórico, dependências e vulnerabilidades relevantes.
5	Muito alta	Quase certa; controles frágeis ou recorrência elevada.

Tabela 2 – Escala de Impacto

Nota	Nível	Critério orientativo em obras
1	Muito baixo	Pequeno ajuste operacional, sem reflexo relevante em prazo/custo.
2	Baixo	Atraso ou custo limitado, sem comprometer o objetivo da obra.
3	Médio	Impacto perceptível em prazo, custo, qualidade ou rotina do serviço.
4	Alto	Compromete etapa importante e gera repercussão administrativa/financeira.
5	Crítico	Paralisação, danos ao erário, risco legal grave, dano social ou reputacional elevado.

3.3. Avaliação e Priorização (Criticidade)

O Risco Geral de cada evento foi calculado multiplicando-se a Probabilidade pelo Impacto ($P \times I$). Com base nesse valor, os riscos foram classificados em níveis de criticidade, orientando a priorização das ações de tratamento conforme **Tabela 3**.



Tabela 3 – Faixas de Classificação de Risco

Faixa (P x I)	Classificação	Tratamento sugerido	Observação
1 a 4	Baixo	Aceitar e monitorar	Risco controlado ou de menor criticidade.
5 a 9	Médio	Monitorar e tratar conforme criticidade	Exige atenção da gestão.
10 a 16	Alto	Tratamento obrigatório	Demandar plano de ação formal.
17 a 25	Crítico	Tratamento prioritário e reporte gerencial	Acompanhamento mais frequente.

3.4. Respostas aos Riscos

Para cada risco, foram propostas estratégias de resposta alinhadas ao Manual Municipal, que incluem:

- Evitar: Eliminar a causa do risco ou o próprio risco.
- Mitigar: Reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto do risco.
- Transferir: Repassar a responsabilidade ou o impacto financeiro do risco a terceiros (ex: seguros).
- Compartilhar: Dividir a responsabilidade e o impacto do risco com outras partes.
- Aceitar/Monitorar: Reconhecer a existência do risco e suas consequências, sem tomar ações específicas para tratá-lo, apenas monitorando.

4. Identificação e Análise Detalhada dos Riscos do Projeto

A partir de entrevistas com técnicos e experiência em projetos semelhantes, foram identificados e registrados **33 riscos** relacionados à execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas escolas municipais. Cada risco foi registrado em fichas individuais seguindo os normativos aqui referenciados.

Identificados os riscos, cada um foi analisado e classificado quando a Probabilidade de Ocorrência (P) e Impacto (I). O mapa de riscos é sintetizado no Anexo I e a Matriz 5x5 de Criticidade, alocando cada risco de acordo com a sua respectiva classificação, está ilustrada no Anexo II.

A seguir, são detalhados os riscos identificados, com suas causas, consequências, avaliação de probabilidade e impacto, alocação de responsabilidade, medidas de mitigação e Tratamento Jurídico-Administrativo.



226 47

4.1. Riscos de Alta e Crítica Criticidade ($P \times I \geq 10$)

Estes são os riscos que demandam tratamento prioritário e planos de ação formais, com acompanhamento gerencial constante, devido ao seu potencial de causar impactos severos no projeto.

R01 – Divergência entre quantitativos projetados e condições reais da obra

- a) **Classificação:** 20 (Crítico)
- b) **Alocação:** Compartilhado.
- c) **Causas:** Levantamentos técnicos insuficientes durante a fase de projeto; Limitações dos levantamentos planialtimétricos e cadastrais; Interferências físicas não identificadas previamente; Diferenças entre as condições projetadas e executivas do terreno.
- d) **Consequências:** Necessidade de alterações quantitativas; Impactos no cronograma físico-financeiro; Acréscimos ou supressões contratuais; Aumento do risco de paralisação parcial dos serviços.
- e) **Resposta:** Compartilhar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Compatibilizar previamente os projetos e memoriais; Validar os quantitativos antes da emissão da Ordem de Serviço; Realizar conferência técnica durante a locação da obra.
- g) **Ações de Tratamento:** Promover levantamento complementar, elaborar memória de cálculo dos quantitativos efetivamente necessários, justificar tecnicamente as alterações e formalizar os procedimentos contratuais cabíveis.
- h) **KRI Associado:** KRI 12 – Compatibilização de Projetos.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Analisar tecnicamente as divergências identificadas, deliberar sobre eventual necessidade de alteração contratual e assegurar a formalização dos atos administrativos pertinentes. **Fiscalização:** Registrar as divergências verificadas em campo, emitir parecer técnico fundamentado e acompanhar a atualização dos quantitativos. **Contratada:** Comunicar imediatamente as divergências identificadas, apresentar memória de cálculo, demonstrativos técnicos e executar somente os serviços formalmente autorizados.

R02 – Incompatibilidade entre os projetos arquitetônicos e de proteção contra incêndio

- a) **Classificação:** 20 (Crítico)
- b) **Alocação:** Compartilhado.
- c) **Causas:** Falhas na compatibilização entre projetos complementares; Alterações posteriores de layout; Ausência de revisão integrada dos projetos.
- d) **Consequências:** Retrabalho; Alterações executivas; Atrasos na execução; Acréscimos de custos.
- e) **Resposta:** Compartilhar.



- f) **Medidas de Mitigação:** Realizar compatibilização prévia dos projetos; Validar interfaces entre disciplinas; Revisar os pontos destinados aos equipamentos de proteção antes do início dos serviços.
- g) **Ações de Tratamento:** Elaborar solução técnica compatibilizada, aprovar revisões de projeto quando necessárias e controlar os impactos sobre prazo e custos.
- h) **KRI Associado:** KRI 12 – Compatibilização de Projetos.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Deliberar sobre revisões de projeto, quando tecnicamente justificadas, preservando o equilíbrio contratual. **Fiscalização:** Identificar incompatibilidades, registrar ocorrências e exigir solução previamente aprovada. **Contratada:** Comunicar inconsistências antes da execução dos serviços afetados e cumprir as soluções técnicas aprovadas.

R03 – Atraso no pagamento das medições

- a) **Classificação:** 20 (Crítico)
- b) **Alocação:** Administração.
- c) **Causas:** Atrasos na tramitação administrativa; Inconsistências documentais; Pendências orçamentárias ou financeiras; Atraso na liberação dos recursos do convênio.
- d) **Consequências:** Desmobilização da contratada; Redução da produtividade; Paralisação parcial ou total da obra; Pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro.
- e) **Resposta:** Mitigar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Planejar o fluxo financeiro da contratação; Conferir previamente a documentação das medições; Monitorar continuamente a disponibilidade dos recursos do convênio.
- g) **Ações de Tratamento:** Priorizar a regularização das pendências administrativas e financeiras, adotar medidas para restabelecer o fluxo de pagamentos e reprogramar a execução, quando necessário.
- h) **KRI Associado:** KRI 05 – Desempenho Financeiro do Contrato.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Assegurar a tempestiva instrução processual, a disponibilidade orçamentária e financeira e a adoção das providências necessárias para a liquidação e pagamento das medições nos prazos contratuais. **Fiscalização:** Atestar as medições em tempo hábil, verificar a conformidade da documentação apresentada e encaminhar o processo administrativo sem atrasos injustificados. **Contratada:** Apresentar as medições com documentação completa e em conformidade com o contrato, prestando os esclarecimentos necessários para viabilizar a regular tramitação do processo de pagamento.



R04 – Atraso na emissão da Ordem de Serviço

224 4

- a) **Classificação:** 16 (Alto)
- b) **Alocação:** Administração.
- c) **Causas:** Pendências na formalização contratual; Atraso na publicação ou assinatura do contrato; Ausência de documentação obrigatória da contratada; Demora na designação da fiscalização.
- d) **Consequências:** Postergamento do início da obra; Comprometimento do cronograma físico-financeiro; Risco de atraso na execução do convênio.
- e) **Resposta:** Mitigar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Planejar previamente os atos administrativos; Conferir toda a documentação antes da assinatura contratual; Designar previamente gestor e fiscais do contrato.
- g) **Ações de Tratamento:** Sanar imediatamente as pendências administrativas, promover a regularização documental e emitir a Ordem de Serviço após a verificação do atendimento de todos os requisitos contratuais.
- h) **KRI Associado:** KRI 01 – Desvio do Cronograma Físico.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Conduzir tempestivamente os atos preparatórios para emissão da Ordem de Serviço. **Fiscalização:** Confirmar a disponibilidade da área e registrar a data de início da execução. **Contratada:** Apresentar toda a documentação contratual exigida e mobilizar a equipe imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.

R05 – Baixa produtividade da contratada

- a) **Classificação:** 16 (Alto)
- b) **Alocação:** Contratada.
- c) **Causas:** Dimensionamento inadequado das equipes; Deficiência no planejamento executivo; Baixa disponibilidade de equipamentos; Gestão ineficiente da produção.
- d) **Consequências:** Atraso na execução; Descumprimento do cronograma; Aumento dos custos indiretos.
- e) **Resposta:** Mitigar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Planejar adequadamente as frentes de serviço; Compatibilizar mão de obra e equipamentos com o cronograma; Monitorar continuamente a produtividade.
- g) **Ações de Tratamento:** Readequar equipes, ampliar frentes de serviço, reforçar recursos produtivos e revisar o planejamento executivo.
- h) **KRI Associado:** KRI 01 – Desvio do Cronograma Físico.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Exigir o cumprimento do cronograma contratual. **Fiscalização:** Monitorar produtividade e registrar desvios.

Contratada: Adotar medidas corretivas imediatas para recomposição da produtividade prevista.

R06 – Atraso na execução do cronograma físico-financeiro

- a) **Classificação:** 16 (Alto)
- b) **Alocação:** Compartilhado.
- c) **Causas:** Baixa produtividade; Reprogramações sucessivas; Interferências técnicas; Atrasos na liberação de frentes de serviço.
- d) **Consequências:** Descumprimento dos marcos contratuais; Prorrogação do prazo de execução; Comprometimento do convênio.
- e) **Resposta:** Compartilhar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Acompanhar mensalmente o cronograma; Corrigir desvios imediatamente; Priorizar atividades críticas.
- g) **Ações de Tratamento:** Reprogramar o cronograma, estabelecer plano de recuperação e intensificar o acompanhamento da execução.
- h) **KRI Associado:** KRI 01 – Desvio do Cronograma Físico.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Avaliar justificativas para eventual reprogramação. **Fiscalização:** Monitorar os marcos físicos e financeiros. **Contratada:** Executar plano de recuperação do cronograma.

R07 – Interferências não identificadas durante escavações

- a) **Classificação:** 15 (Alto)
- b) **Alocação:** Compartilhado.
- c) **Causas:** Redes subterrâneas não cadastradas; Informações cadastrais incompletas; Levantamentos preliminares insuficientes.
- d) **Consequências:** Paralisação localizada dos serviços; Necessidade de revisão executiva; Acréscimos de prazo.
- e) **Resposta:** Compartilhar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Realizar inspeções preliminares; Confirmar interferências antes das escavações; Compatibilizar informações disponíveis.
- g) **Ações de Tratamento:** Isolar a área afetada, revisar a solução técnica e reprogramar os serviços impactados.
- h) **KRI Associado:** KRI 12 – Compatibilização de Projetos.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Deliberar sobre as soluções técnicas necessárias. **Fiscalização:** Registrar as interferências e acompanhar sua resolução. **Contratada:** Comunicar imediatamente qualquer interferência identificada e aguardar orientação técnica antes do prosseguimento.



23/02/17

R08 – Incompatibilidade entre projeto executivo e condições executivas verificadas em campo

- a) **Classificação:** 15 (Alto)
- b) **Alocação:** Compartilhado.
- c) **Causas:** Condições reais divergentes do projeto; Limitações dos levantamentos preliminares; Necessidade de adequações executivas.
- d) **Consequências:** Revisão de projetos; Retrabalho; Alterações quantitativas.
- e) **Resposta:** Compartilhar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Validar previamente as condições de campo; Compatibilizar continuamente os projetos; Registrar todas as divergências.
- g) **Ações de Tratamento:** Promover revisão técnica, aprovar formalmente as alterações necessárias e atualizar os documentos da obra.
- h) **KRI Associado:** KRI 12 – Compatibilização de Projetos.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Analisar tecnicamente as adequações propostas. **Fiscalização:** Emitir parecer sobre as incompatibilidades verificadas. **Contratada:** Não executar alterações sem autorização formal.

R09 – Não conformidades no controle tecnológico do concreto

- a) **Classificação:** 16 (Alto)
- b) **Alocação:** Contratada.
- c) **Causas:** Ensaios insuficientes; Falhas na coleta de amostras; Controle laboratorial inadequado.
- d) **Consequências:** Incerteza quanto à qualidade estrutural; Necessidade de ensaios complementares; Retrabalho.
- e) **Resposta:** Mitigar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Cumprir integralmente o plano de controle tecnológico; Contratar laboratório qualificado; Acompanhar os resultados dos ensaios.
- g) **Ações de Tratamento:** Realizar inspeções adicionais, executar ensaios complementares e adotar as medidas corretivas indicadas pelo responsável técnico.
- h) **KRI Associado:** KRI 06 – Controle Tecnológico.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Exigir apresentação dos laudos tecnológicos. **Fiscalização:** Conferir os ensaios antes da aceitação dos serviços. **Contratada:** Executar integralmente os ensaios previstos e corrigir as inconformidades verificadas.



R10 – Falhas na execução das instalações de hidrante

- 231 4
- a) **Classificação:** 16 (Alto)
 - b) **Alocação:** Contratada.
 - c) **Causas:** Instalação inadequada das tubulações; Materiais em desacordo com as especificações; Ausência de testes de estanqueidade; Desconformidade com os projetos.
 - d) **Consequências:** Vazamentos; Retrabalho; Comprometimento do funcionamento da unidade; Atraso na conclusão da obra.
 - e) **Resposta:** Mitigar.
 - f) **Medidas de Mitigação:** Executar conforme projeto e especificações; Realizar inspeções durante a execução; Executar todos os testes previstos antes do fechamento das instalações.
 - g) **Ações de Tratamento:** Substituir os componentes defeituosos, repetir os ensaios de estanqueidade e validar novamente o sistema antes da continuidade dos serviços.
 - h) **KRI Associado:** KRI 02 – Não Conformidades Técnicas.
 - i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Exigir o cumprimento das especificações técnicas e dos ensaios previstos. **Fiscalização:** Acompanhar a execução, verificar materiais empregados e aprovar os testes de funcionamento. **Contratada:** Executar integralmente os testes previstos, substituir os materiais não conformes e corrigir as falhas identificadas antes do recebimento dos serviços.

R11 – Falhas na execução das instalações elétricas de alarmes, acionadores e iluminação de emergência

- a) **Classificação:** 16 (Alto)
- b) **Alocação:** Contratada.
- c) **Causas:** Execução em desconformidade com os projetos executivos e especificações técnicas; Instalação inadequada de eletrodutos, condutores e dispositivos; Utilização de materiais não conformes; Ausência de ensaios e testes funcionais.
- d) **Consequências:** Mau funcionamento das instalações elétricas; Necessidade de retrabalho; Risco de falhas operacionais da unidade; Atraso na conclusão da obra; Possibilidade de ativação indesejada.
- e) **Resposta:** Mitigar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Executar rigorosamente conforme projeto executivo; Utilizar materiais certificados; Realizar inspeções e ensaios previstos nas normas técnicas.
- g) **Ações de Tratamento:** Substituir componentes não conformes, repetir os ensaios elétricos e validar novamente o sistema antes do recebimento.
- h) **KRI Associado:** KRI 02 – Não Conformidades Técnicas.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Exigir o atendimento às especificações técnicas e às normas aplicáveis. **Fiscalização:** Inspecionar a execução, acompanhar os ensaios e rejeitar serviços desconformes. **Contratada:** Executar

integralmente os testes previstos, corrigir as não conformidades e reapresentar o sistema para aprovação.

R12 – Falhas na execução do reservatório de incêndio elevado

- a) **Classificação:** 15 (Alto)
- b) **Alocação:** Contratada.
- c) **Causas:** Execução em desconformidade com os projetos executivos e especificações técnicas; Montagem inadequada da estrutura; Deficiências de estanqueidade; Falhas nas interligações hidráulicas.
- d) **Consequências:** Vazamentos; Comprometimento do abastecimento de água; Necessidade de reconstrução parcial; Atraso na entrega da obra.
- e) **Resposta:** Mitigar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Conferir previamente fundações e montagem; Executar testes de estanqueidade; Inspeccionar todas as interligações hidráulicas.
- g) **Ações de Tratamento:** Corrigir os elementos comprometidos, repetir os testes de estanqueidade e validar novamente o funcionamento do sistema.
- h) **KRI Associado:** KRI 11 – Desempenho dos Sistemas Especializados.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Exigir o cumprimento integral das especificações técnicas. **Fiscalização:** Acompanhar montagem, testes e funcionamento. **Contratada:** Executar os reparos necessários e repetir todos os ensaios previstos.

R13: Execução inadequada do concreto estrutural

- a) **Classificação:** 15 (Alto);
- b) **Alocação:** Contratada;
- c) **Causas:** Falhas no lançamento, adensamento, acabamento e cura do concreto; segregação; interrupção inadequada de concretagem; não observância das especificações de resistência e execução;
- d) **Consequências:** Redução da resistência e durabilidade, fissuração, ninhos de concretagem, necessidade de demolição e recomposição de peças estruturais;
- e) **Resposta:** Mitigar;
- f) **Medidas de mitigação:** Obediência ao projeto estrutural, com revisões se necessário; fiscalização por etapa; conferência de formas e armações; inspeção visual da concretagem e cura;
- g) **Ações de Tratamento:** Liberar concretagem somente após conferência de formas e armaduras; acompanhar lançamento/adensamento; exigir cura adequada; rejeitar serviços com falhas aparentes.
- h) **KRI Associado:** KRI 11 – Desempenho dos Sistemas Especializados.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Exigir o cumprimento integral das especificações técnicas. **Fiscalização:** Acompanhar montagem, testes e funcionamento. **Contratada:** Executar os reparos necessários e repetir todos os ensaios previstos.



R14 – Falhas na execução do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

- a) **Classificação:** 15 (Alto)
- b) **Alocação:** Contratada.
- c) **Causas:** Execução em desconformidade com os projetos executivos e especificações técnicas; Instalação inadequada dos condutores e captadores; Aterramento insuficiente; Ausência de medições elétricas.
- d) **Consequências:** Ineficiência do sistema de proteção; Risco à integridade da edificação e dos usuários; Reprovação da instalação.
- e) **Resposta:** Mitigar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Executar conforme projeto e normas técnicas; Realizar medições de aterramento; Inspeccionar integralmente o sistema antes da conclusão.
- g) **Ações de Tratamento:** Corrigir os pontos não conformes, repetir as medições e emitir novo laudo técnico.
- h) **KRI Associado:** KRI 11 – Desempenho dos Sistemas Especializados.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Exigir documentação técnica comprobatória da conformidade do sistema. **Fiscalização:** Acompanhar os ensaios e conferir os laudos apresentados. **Contratada:** Executar as adequações necessárias e apresentar os laudos atualizados.

R15 – Acidentes de trabalho com afastamento

- a) **Classificação:** 15 (Alto)
- b) **Alocação:** Contratada.
- c) **Causas:** Descumprimento dos procedimentos de segurança; Utilização inadequada de equipamentos; Falhas na supervisão das atividades; Uso inadequado ou ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- d) **Consequências:** Paralisação parcial dos serviços; Redução da produtividade; Responsabilizações administrativas e trabalhistas; Impacto no cronograma da obra.
- e) **Resposta:** Mitigar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Cumprir integralmente as normas de segurança; Promover treinamentos periódicos; Fiscalizar continuamente o uso de EPIs e EPCs.
- g) **Ações de Tratamento:** Interromper imediatamente a atividade de risco, investigar o acidente, implementar ações corretivas e revisar os procedimentos de segurança antes da retomada dos serviços.
- h) **KRI Associado:** KRI 07 – Segurança do Trabalho.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Exigir o cumprimento das obrigações contratuais relativas à segurança do trabalho. **Fiscalização:** Registrar ocorrências, verificar a adoção das medidas corretivas e acompanhar a regularização. **Contratada:** Adotar imediatamente as medidas de contenção, emitir a documentação legal cabível, corrigir as falhas identificadas e promover ações preventivas para evitar recorrências.





234

R16 – Descumprimento das normas de segurança do trabalho

- a) **Classificação:** 15 (Alto)
- b) **Alocação:** Contratada.
- c) **Causas:** Ausência de treinamentos; Falhas na gestão de segurança; Descumprimento dos procedimentos operacionais; Fiscalização interna insuficiente.
- d) **Consequências:** Aumento da probabilidade de acidentes; Autuações pelos órgãos competentes; Interdição parcial das atividades; Atraso na execução da obra.
- e) **Resposta:** Mitigar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Implementar programa permanente de segurança; Realizar inspeções periódicas; Promover treinamentos e DDS.
- g) **Ações de Tratamento:** Regularizar imediatamente as inconformidades verificadas, reforçar treinamentos, corrigir procedimentos operacionais e acompanhar a efetividade das ações preventivas.
- h) **KRI Associado:** KRI 07 – Segurança do Trabalho.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Exigir o cumprimento da legislação de segurança e saúde no trabalho. **Fiscalização:** Registrar as irregularidades e acompanhar sua imediata correção. **Contratada:** Regularizar todas as inconformidades verificadas, manter documentação atualizada e assegurar o cumprimento permanente das normas de SST.

R17 – Atraso na realização das medições

- a) **Classificação:** 12 (Alto)
- b) **Alocação:** Compartilhado.
- c) **Causas:** Documentação incompleta; Divergências quantitativas; Atraso na conferência dos serviços; Falhas na instrução do processo de medição.
- d) **Consequências:** Postergação dos pagamentos; Impacto no fluxo financeiro do contrato; Atraso na execução da obra.
- e) **Resposta:** Compartilhar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Planejar previamente o calendário de medições; Conferir a documentação antes do protocolo; Realizar inspeções periódicas dos serviços executados.
- g) **Ações de Tratamento:** Regularizar imediatamente as pendências documentais, revisar os quantitativos e priorizar a conclusão da medição afetada.
- h) **KRI Associado:** KRI 04 – Conformidade das Medições.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Estabelecer cronograma de medições e assegurar a tramitação tempestiva dos processos. **Fiscalização:** Conferir os quantitativos executados e instruir o processo de medição em prazo compatível. **Contratada:** Apresentar a documentação completa, corrigir inconsistências apontadas e prestar os esclarecimentos necessários à validação da medição.





R18 – Chuvas intensas durante serviços críticos

- a) **Classificação:** 12 (Alto)
- b) **Alocação:** Compartilhado.
- c) **Causas:** Ocorrência de precipitações intensas; Execução de serviços expostos às condições climáticas; Planejamento inadequado das atividades sensíveis ao clima.
- d) **Consequências:** Interrupção temporária dos serviços; Perda de produtividade; Atraso no cronograma físico-financeiro; Danos localizados aos serviços em execução.
- e) **Resposta:** Compartilhar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Planejar os serviços conforme a sazonalidade climática; Priorizar atividades internas em períodos chuvosos; Adotar medidas de proteção das frentes de serviço.
- g) **Ações de Tratamento:** Reprogramar o cronograma, recuperar os serviços eventualmente afetados e redistribuir as equipes para minimizar os impactos sobre a execução.
- h) **KRI Associado:** KRI 01 – Desvio do Cronograma Físico.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Analisar os impactos efetivos sobre o contrato e deliberar quanto às medidas administrativas cabíveis. **Fiscalização:** Registrar as ocorrências climáticas, avaliar seus reflexos na execução e acompanhar a reprogramação dos serviços. **Contratada:** Implementar medidas de proteção das frentes de trabalho, comunicar tempestivamente os impactos e executar o plano de recuperação do cronograma.

R19: Uso de materiais fora de especificação técnica

- a) **Classificação (P x I):** 12 (Alto);
- b) **Alocação:** Contratada;
- c) **Causas:** Aquisição de materiais incompatíveis com projeto/orçamento; ausência de certificados; substituições sem autorização; recebimento sem inspeção;
- d) **Consequências:** Redução de desempenho, retrabalho, rejeição de serviços, perda de durabilidade e possível dano ao erário por pagamento de material inferior ao especificado;
- e) **Estratégia de Resposta:** Mitigar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Obediência à Planilha orçamentária; especificações; controle de recebimento; fiscalização documental e visual de materiais;
- g) **Ações de Tratamento:** Inspecionar lotes; exigir comprovação quando cabível; registrar rejeições; impedir aplicação de material não aprovado pela fiscalização.
- h) **KRI Associado:** KRI-02: Não conformidades técnicas.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Analisar os impactos efetivos sobre o projeto e deliberar medidas administrativas cabíveis. **Fiscalização:** Supervisionar os materiais utilizados, garantindo sua qualificação. **Contratada:** Implementar em obra materiais adequados de acordo com a necessidade técnica exigida.





236 h

R20 – Glosas pelo órgão concedente

- a) **Classificação:** 12 (Alto)
- b) **Alocação:** Compartilhado.
- c) **Causas:** Inconsistências nas medições; Despesas executadas em desconformidade com o Plano de Trabalho; Falhas na documentação comprobatória; Descumprimento das exigências do convênio.
- d) **Consequências:** Retenção ou devolução de recursos; Complementação financeira pelo Município; Impacto na execução financeira do convênio; Necessidade de saneamento das pendências.
- e) **Resposta:** Compartilhar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Conferir previamente as medições e documentos; Observar rigorosamente o Plano de Trabalho e o instrumento de convênio; Realizar controle permanente da documentação comprobatória; Realizar checklists documentais antes do envio de prestações de contas, medições e solicitações de desembolso.
- g) **Ações de Tratamento:** Sanear imediatamente as inconformidades apontadas pelo concedente, apresentar justificativas técnicas e providenciar a documentação complementar necessária.
- h) **KRI Associado:** KRI 09 – Gestão do Convênio.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Analisar as glosas, promover o saneamento das pendências e adotar as providências necessárias junto ao órgão concedente. **Fiscalização:** Verificar previamente a conformidade das medições e da documentação técnica encaminhada. **Contratada:** Disponibilizar tempestivamente os documentos, esclarecimentos e comprovações técnicas necessários à regularização das glosas.

4.2. Riscos de Média Criticidade (P x I = 5 a 9)

Estes riscos exigem atenção da gestão e monitoramento contínuo, com planos de ação definidos para evitar que evoluam para níveis de criticidade mais altos.

R21: Falhas de comunicação entre Administração, fiscalização e contratada

- a) **Classificação (P x I):** 9 (Médio);
- b) **Alocação:** Compartilhada;
- c) **Causas:** Reuniões insuficientes; ordens verbais; registros incompletos; demora em respostas técnicas; ausência de fluxo formal para dúvidas e alterações;
 - a. **Consequências:** Execução indevida, retrabalho, atrasos, conflitos de medição e fragilidade documental para responsabilização;
- d) **Estratégia de Resposta:** Mitigar;
- e) **Medidas de Mitigação:** Diário de obra; notificações; atas de reunião; canais formais de comunicação;





- f) **Ações de Tratamento:** Realizar reuniões periódicas; formalizar decisões; registrar ordens de serviço; controlar pendências técnicas e prazos de resposta.
- g) **KRI Associado:** KRI-02: Não conformidades técnicas
- h) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Analisar possíveis incongruências, promover a comunicação entre contratante e contratada. **Fiscalização:** Tomar notas sobre informações relevantes adquiridas por meio da comunicação direta com funcionários. **Contratada:** Manter contato constante com o Órgão responsável.

R22 – Oscilação significativa dos preços dos insumos

- a) **Classificação:** 9 (Médio)
- b) **Alocação:** Compartilhado.
- c) **Causas:** Variações extraordinárias do mercado; Oscilações cambiais e inflacionárias; Alterações na cadeia de suprimentos; Escassez temporária de insumos.
- d) **Consequências:** Aumento dos custos de execução; Solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro; Risco de desaceleração da obra.
- e) **Resposta:** Compartilhar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Planejar antecipadamente as aquisições; Acompanhar periodicamente os índices oficiais de preços; Priorizar a contratação tempestiva dos insumos críticos.
- g) **Ações de Tratamento:** Avaliar tecnicamente os impactos financeiros, instruir eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, e revisar o planejamento de suprimentos.
- h) **KRI Associado:** KRI 05 – Desempenho Financeiro do Contrato.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Analisar pedidos de reequilíbrio com base na legislação, documentação comprobatória e matriz de riscos. **Fiscalização:** Verificar os impactos sobre a execução contratual e emitir parecer técnico. **Contratada:** Comprovar documentalmente a ocorrência do desequilíbrio e adotar medidas para minimizar seus efeitos.

R23 – Necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato

- a) **Classificação:** 9 (Médio)
- b) **Alocação:** Compartilhado.
- c) **Causas:** Fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis; Alterações relevantes dos custos de execução; Eventos extraordinários que afetem a equação econômico-financeira.
- d) **Consequências:** Revisão contratual; Impacto no planejamento financeiro; Possível atraso na execução.
- e) **Resposta:** Compartilhar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Monitorar continuamente os custos da obra; Registrar tempestivamente fatos supervenientes; Manter documentação comprobatória atualizada.





- g) **Ações de Tratamento:** Analisar tecnicamente o pleito, verificar os pressupostos legais e formalizar eventual revisão contratual, quando cabível.
- h) **KRI Associado:** KRI 05 – Desempenho Financeiro do Contrato.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo: Administração:** Analisar o pedido à luz da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais. **Fiscalização:** Avaliar os reflexos do evento na execução do contrato. **Contratada:** Formalizar o pedido com memória de cálculo e documentação comprobatória.

R24 – Fornecimento de materiais e equipamentos em desconformidade, indisponibilidade ou atraso logístico

- a) **Classificação:** 9 (Médio)
- b) **Alocação:** Contratada.
- c) **Causas:** Falhas no planejamento de suprimentos; Aquisição de materiais em desacordo com as especificações; Atrasos na cadeia logística; Indisponibilidade de equipamentos especializados.
- d) **Consequências:** Paralisação de frentes de serviço; Retrabalho; Atraso na execução; Necessidade de substituição de materiais.
- e) **Resposta:** Mitigar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Planejar previamente as aquisições; Homologar fornecedores qualificados; Conferir materiais no recebimento.
- g) **Ações de Tratamento:** Substituir imediatamente os materiais rejeitados, reprogramar as entregas e recompor o cronograma de suprimentos.
- h) **KRI Associado:** KRI 02 – Não Conformidades Técnicas.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo: Administração:** Exigir o cumprimento das especificações contratuais. **Fiscalização:** Inspeccionar materiais e equipamentos antes da aplicação. **Contratada:** Substituir imediatamente os materiais recusados e assegurar a continuidade do abastecimento.

R25 – Danos aos serviços já executados durante a obra

- a) **Classificação:** 8 (Médio)
- b) **Alocação:** Contratada.
- c) **Causas:** Proteção inadequada dos serviços concluídos; Trânsito inadequado de equipamentos; Falhas no planejamento das frentes de serviço.
- d) **Consequências:** Retrabalho; Aumento dos custos; Atraso do cronograma.
- e) **Resposta:** Mitigar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Proteger os serviços concluídos; Organizar adequadamente as frentes de trabalho; Controlar a circulação de equipamentos.
- g) **Ações de Tratamento:** Executar imediatamente os reparos necessários e revisar os procedimentos de proteção da obra.
- h) **KRI Associado:** KRI 03 – Índice de Retrabalho.





- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo: Administração:** Exigir a recomposição dos serviços danificados. **Fiscalização:** Registrar as ocorrências e acompanhar os reparos. **Contratada:** Refazer os serviços danificados sem ônus para a Administração.

R26 – Geração inadequada de resíduos da construção civil

- a) **Classificação:** 8 (Médio)
- b) **Alocação:** Contratada.
- c) **Causas:** Segregação inadequada dos resíduos; Acondicionamento incorreto; Falhas na destinação ambientalmente adequada.
- d) **Consequências:** Não conformidades ambientais; Autuações; Impactos ambientais.
- e) **Resposta:** Mitigar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Implantar rotina de segregação; Armazenar corretamente os resíduos; Destinar os resíduos conforme a legislação aplicável.
- g) **Ações de Tratamento:** Regularizar imediatamente a destinação dos resíduos e corrigir as não conformidades ambientais identificadas.
- h) **KRI Associado:** KRI 08 – Gestão Ambiental.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo: Administração:** Fiscalizar o cumprimento das obrigações ambientais. **Fiscalização:** Inspecionar periodicamente o gerenciamento dos resíduos. **Contratada:** Executar integralmente o gerenciamento dos resíduos e apresentar os comprovantes de destinação quando exigidos.

R27 – Descumprimento das metas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho

- a) **Classificação:** 8 (Médio)
- b) **Alocação:** Compartilhado.
- c) **Causas:** Execução em desacordo com o Plano de Trabalho; Alterações não previamente autorizadas; Falhas no acompanhamento físico-financeiro; Descumprimento de condicionantes do convênio.
- d) **Consequências:** Restrição aos repasses financeiros; Diligências do órgão concedente; Necessidade de readequação do plano de execução; Comprometimento da execução do convênio.
- e) **Resposta:** Compartilhar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Monitorar continuamente o cumprimento das metas; Compatibilizar a execução com o Plano de Trabalho; Validar previamente alterações que possam impactar o convênio; Utilizar checklist de conformidade antes de solicitações ao concedente.
- g) **Ações de Tratamento:** Promover a regularização das inconformidades, atualizar a documentação do convênio e adotar as providências necessárias para restabelecer a conformidade da execução.
- h) **KRI Associado:** KRI 09 – Gestão do Convênio.



- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo: Administração:** Acompanhar o cumprimento das metas pactuadas e promover a interlocução com o órgão concedente. **Fiscalização:** Controlar a compatibilidade entre a execução física e o Plano de Trabalho. **Contratada:** Executar os serviços em conformidade com os documentos técnicos e fornecer tempestivamente as informações necessárias à gestão do convênio.

R28 – Vandalismo ou furtos de equipamentos e/ou materiais

- a) **Classificação:** 6 (Médio)
b) **Alocação:** Contratada.
c) **Causas:** Controle inadequado de acesso aos equipamentos; Armazenamento inadequado de materiais; Vigilância insuficiente.
d) **Consequências:** Perda de materiais e equipamentos; Paralisação localizada dos serviços; Acréscimo de custos; Atraso na execução.
e) **Resposta:** Mitigar.
f) **Medidas de Mitigação:** Implantar controle de acesso aos equipamentos; Armazenar adequadamente materiais e equipamentos; Manter vigilância compatível com as características da obra.
g) **Ações de Tratamento:** Registrar a ocorrência, reforçar as medidas de segurança, recompor os materiais subtraídos e revisar os procedimentos de controle patrimonial.
h) **KRI Associado:** KRI 03 – Índice de Retrabalho.
i) **Tratamento Jurídico-Administrativo: Administração:** Acompanhar os impactos contratuais decorrentes da ocorrência. **Fiscalização:** Registrar o evento e verificar a adoção das medidas corretivas. **Contratada:** Providenciar a recomposição dos materiais, reforçar a segurança do canteiro e comunicar formalmente a ocorrência.

R29 – Atraso na entrega da documentação técnica da obra

- a) **Classificação:** 6 (Médio)
b) **Alocação:** Contratada.
c) **Causas:** Organização documental inadequada; Atraso na emissão de laudos e certificados; Falhas no controle documental.
d) **Consequências:** Dificuldade para recebimento da obra; Atraso na prestação de contas; Pendências administrativas.
e) **Resposta:** Mitigar.
f) **Medidas de Mitigação:** Planejar previamente as entregas documentais; Atualizar continuamente os registros técnicos; Controlar os prazos de emissão dos documentos obrigatórios.
g) **Ações de Tratamento:** Regularizar imediatamente a documentação pendente, priorizar a emissão dos documentos obrigatórios e atualizar o processo administrativo.
h) **KRI Associado:** KRI 10 – Entrega da Documentação Técnica.

241

- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo: Administração:** Definir cronograma para recebimento da documentação. **Fiscalização:** Conferir a completude e conformidade dos documentos apresentados. **Contratada:** Entregar toda a documentação técnica dentro dos prazos contratuais e corrigir eventuais pendências apontadas.

R30 – Pendências para emissão do recebimento provisório

- a) **Classificação:** 6 (Médio)
- b) **Alocação:** Compartilhado.
- c) **Causas:** Existência de serviços inconclusos; Pendências documentais; Não conformidades técnicas remanescentes; Falta de ensaios, testes ou comissionamentos obrigatórios.
- d) **Consequências:** Postergação do recebimento provisório; Prorrogação da permanência da contratada na obra; Impacto sobre o encerramento contratual.
- e) **Resposta:** Compartilhar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Realizar vistorias periódicas antes da conclusão da obra; Elaborar lista de pendências por etapa; Verificar antecipadamente toda a documentação exigida para o recebimento.
- g) **Ações de Tratamento:** Sanear as pendências identificadas, repetir os ensaios necessários e realizar nova vistoria para emissão do recebimento provisório.
- h) **KRI Associado:** KRI 10 – Entrega da Documentação Técnica.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo: Administração:** Programar a comissão de recebimento e acompanhar a conclusão das pendências. **Fiscalização:** Emitir relatório detalhado das inconformidades remanescentes. **Contratada:** Corrigir integralmente as pendências identificadas e solicitar nova vistoria após sua conclusão.

4.3. Riscos de Baixa Criticidade (P x I = 1 a 4)

Estes riscos são considerados de menor impacto e/ou probabilidade, podendo ser aceitos e monitorados, sem a necessidade de planos de ação complexos, mas sempre sob vigilância.

R31 – Pequenos danos ao patrimônio público durante a execução

- a) **Classificação:** 4 (Baixo)
- b) **Alocação:** Contratada.
- c) **Causas:** Movimentação de equipamentos; Transporte de materiais; Proteção insuficiente das áreas afetadas.
- d) **Consequências:** Danos localizados ao patrimônio público; Necessidade de reparos; Reclamações de usuários.
- e) **Resposta:** Mitigar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Delimitar e proteger as áreas de influência da obra; Orientar operadores de equipamentos; Monitorar continuamente as áreas adjacentes.






242 4

- g) **Ações de Tratamento:** Executar os reparos necessários, registrar a ocorrência e reforçar as medidas de proteção.
- h) **KRI Associado:** KRI 08 – Gestão Ambiental.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Fiscalizar a preservação do patrimônio público. **Fiscalização:** Registrar e comunicar os danos identificados. **Contratada:** Reparar integralmente os danos causados sem ônus para a Administração.

R32 – Interferências pontuais com a circulação de usuários e veículos no entorno da obra

- a) **Classificação:** 4 (Baixo)
- b) **Alocação:** Compartilhado.
- c) **Causas:** Sinalização temporária insuficiente; Interdição parcial de acessos; Movimentação de veículos e equipamentos.
- d) **Consequências:** Dificuldade temporária de circulação; Reclamações de usuários; Pequenos transtornos operacionais.
- e) **Resposta:** Compartilhar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Implantar sinalização provisória adequada; Planejar a logística de acesso ao canteiro; Informar previamente as intervenções que afetem a circulação.
- g) **Ações de Tratamento:** Readequar imediatamente a sinalização, reorganizar os acessos e minimizar os impactos à circulação.
- h) **KRI Associado:** KRI 01 – Desvio do Cronograma Físico.
- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo:** **Administração:** Coordenar as medidas necessárias para minimizar os impactos ao entorno. **Fiscalização:** Verificar continuamente a adequação da sinalização provisória. **Contratada:** Manter a sinalização, organizar o tráfego interno e adotar medidas para preservar a segurança dos usuários.

R33 – Necessidade de pequenos ajustes de acabamento antes do recebimento definitivo

- a) **Classificação:** 3 (Baixo)
- b) **Alocação:** Contratada.
- c) **Causas:** Imperfeições identificadas nas vistorias finais; Ajustes decorrentes da conclusão dos serviços; Correções estéticas ou funcionais de pequena monta.
- d) **Consequências:** Postergação do recebimento definitivo; Necessidade de serviços complementares; Aumento do prazo para encerramento da obra.
- e) **Resposta:** Mitigar.
- f) **Medidas de Mitigação:** Realizar inspeções internas antes das vistorias oficiais; Corrigir preventivamente pequenas inconformidades; Elaborar lista de verificação para os serviços de acabamento.
- g) **Ações de Tratamento:** Executar os ajustes apontados pela fiscalização, realizar nova inspeção e solicitar novamente o recebimento definitivo.
- h) **KRI Associado:** KRI 10 – Entrega da Documentação Técnica.





- i) **Tratamento Jurídico-Administrativo: Administração:** Realizar o recebimento definitivo após a comprovação da eliminação das pendências. **Fiscalização:** Relacionar objetivamente as inconformidades remanescentes e verificar sua correção. **Contratada:** Executar os ajustes finais indicados pela fiscalização e solicitar nova vistoria após a conclusão dos serviços.

5. Matriz de Alocação de Riscos Consolidada

A Matriz de Alocação de Riscos a seguir (Tabela 4) sintetiza a análise realizada, definindo a responsabilidade primária pela gestão de cada risco, as medidas de mitigação e o Tratamento Jurídico-Administrativo aplicável. Esta matriz deve ser parte integrante do Edital e do Contrato, promovendo a transparência e a segurança jurídica.

Tabela 4 - Matriz de Alocação de Riscos

R01	Divergência entre quantitativos projetados e condições reais da obra	Compartilhado	A alocação deste risco é compartilhada porque sua ocorrência pode decorrer tanto de limitações inerentes aos levantamentos técnicos, estudos preliminares e documentos produzidos pela Administração durante a fase de planejamento quanto das verificações executivas realizadas pela Contratada durante a implantação da obra. A mitigação depende da atuação coordenada entre Administração, fiscalização e Contratada para validação dos quantitativos em campo, comunicação tempestiva das divergências e adoção das providências contratuais cabíveis.	KRI 12 – Compatibilização de Projetos
R02	Incompatibilidade entre os projetos arquitetônicos e de proteção contra incêndio	Compartilhado	A alocação deste risco é compartilhada porque incompatibilidades podem decorrer tanto de falhas de coordenação dos projetos elaborados pela Administração quanto da identificação de conflitos técnicos durante a execução pela Contratada. A adequada gestão exige participação conjunta da Administração, da fiscalização e da Contratada na compatibilização das soluções e formalização das alterações necessárias.	KRI 12 – Compatibilização de Projetos
R03	Atraso no pagamento das medições	Administração	A alocação deste risco à Administração decorre do fato de que a tramitação das medições, a liquidação da despesa, a disponibilidade orçamentária e financeira e a autorização do pagamento constituem atos administrativos de competência exclusiva do Poder Público.	KRI 05 – Desempenho Financeiro do Contrato
R04	Atraso na emissão da Ordem de Serviço	Administração	A alocação deste risco à Administração justifica-se porque a emissão da Ordem de Serviço depende exclusivamente da conclusão dos procedimentos administrativos preparatórios da contratação.	KRI 01 – Desvio do Cronograma Físico





244 47

R05	Baixa produtividade da contratada	Contratada	A alocação deste risco à Contratada decorre do fato de que a produtividade depende diretamente da gestão das equipes, equipamentos, planejamento executivo e organização das frentes de serviço.	KRI 01 – Desvio do Cronograma Físico
R06	Atraso na execução do cronograma físico-financeiro	Compartilhado	A alocação deste risco é compartilhada porque, embora a execução do cronograma seja responsabilidade direta da Contratada, sua efetiva manutenção depende também da atuação tempestiva da Administração na análise de pleitos, liberação de frentes de serviço, aprovação de soluções técnicas e processamento dos atos administrativos necessários ao desenvolvimento da obra. A mitigação exige monitoramento conjunto da evolução físico-financeira, identificação precoce de desvios e adoção coordenada de medidas corretivas para preservar o prazo contratual.	KRI 01 – Desvio do Cronograma Físico
R07	Interferências não identificadas durante escavações	Compartilhado	A alocação deste risco é compartilhada porque sua ocorrência pode decorrer tanto da inexistência ou insuficiência das informações cadastrais disponibilizadas pela Administração quanto das condições efetivamente identificadas pela Contratada durante a execução das escavações. A adequada gestão depende da comunicação imediata das interferências, da avaliação técnica conjunta das soluções executivas e da formalização das providências necessárias para minimizar impactos sobre prazo, custo e qualidade da obra.	KRI 12 – Compatibilização de Projetos
R08	Incompatibilidade entre projeto executivo e condições executivas verificadas em campo	Compartilhado	A alocação deste risco é compartilhada porque decorre da interação entre o planejamento elaborado pela Administração e as condições efetivamente verificadas durante a execução pela Contratada. Eventuais adequações somente podem ser implementadas mediante análise técnica da fiscalização, aprovação administrativa e execução pela Contratada, exigindo atuação integrada das partes para assegurar a continuidade da obra e a manutenção do equilíbrio contratual.	KRI 12 – Compatibilização de Projetos
R09	Não conformidades no controle tecnológico do concreto	Contratada	A alocação deste risco à Contratada decorre da sua responsabilidade pela execução dos ensaios, controle de qualidade dos materiais, contratação de laboratório, coleta das amostras e atendimento às especificações técnicas previstas em projeto e nas normas aplicáveis. A Administração atua exclusivamente na fiscalização da conformidade dos resultados, não participando da execução dos procedimentos técnicos que originam o risco.	KRI 06 – Controle Tecnológico
R10	Falhas na execução das instalações de hidrante	Contratada	A alocação deste risco à Contratada decorre da responsabilidade pela instalação das tubulações, conexões, equipamentos e acessórios, bem como pela realização dos testes de estanqueidade e funcionamento previstos nas normas técnicas e no projeto executivo. A prevenção do risco depende diretamente da qualidade da execução, da seleção adequada dos materiais e da observância das	KRI 02 – Não Conformidades Técnicas





24547

especificações técnicas, competindo à Administração verificar a conformidade dos serviços executados.		
R11	Falhas na execução das instalações elétricas de alarmes, acionadores e iluminação de emergência	Contratada
A alocação deste risco à Contratada decorre do fato de que a execução das instalações elétricas, a montagem dos componentes, a realização dos ensaios elétricos e o atendimento às normas técnicas constituem obrigações inerentes à execução do contrato. O risco está diretamente relacionado aos métodos construtivos adotados, à qualificação da equipe técnica e ao controle de qualidade da execução, cabendo à Administração apenas exercer a fiscalização e verificar a conformidade dos serviços antes do recebimento.		KRI 02 – Não Conformidades Técnicas
R12	Falhas na execução do reservatório de incêndio elevado	Contratada
A alocação deste risco à Contratada decorre de sua responsabilidade integral pela execução da fundação, montagem da estrutura, interligações hidráulicas, testes de estanqueidade e demais procedimentos técnicos previstos para o reservatório elevado. A adequada gestão do risco depende da observância dos projetos executivos, das especificações técnicas e da correta execução dos ensaios obrigatórios, permanecendo à Administração a atribuição de acompanhar e fiscalizar a conformidade da obra.		KRI 11 – Desempenho dos Sistemas Especializados
R13	Execução inadequada do concreto estrutural	Mitigar
Correção integral às despesas da contratada; refazimento dos serviços em desconformidade; glosa de medição; retenção de pagamento quando cabível; aplicação de penalidades por inexecução técnica, sem prejuízo da garantia contratual.		KRI-02: Não conformidades técnicas
R14	Falhas na execução do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	Contratada
A alocação deste risco à Contratada justifica-se porque a implantação do SPDA, incluindo instalação dos captadores, condutores, sistema de aterramento, medições de resistência e emissão dos laudos técnicos, integra diretamente suas obrigações contratuais. A ocorrência do risco está associada à qualidade da execução e ao cumprimento das normas técnicas específicas, competindo à Administração verificar a conformidade documental e técnica antes da aceitação do sistema.		KRI 11 – Desempenho dos Sistemas Especializados
R15	Acidentes de trabalho com afastamento	Contratada
A alocação deste risco à Contratada decorre da responsabilidade direta pela gestão da segurança e saúde do trabalho no canteiro de obras, abrangendo o cumprimento das Normas Regulamentadoras, fornecimento e fiscalização do uso de EPIs e EPCs, treinamento das equipes e implementação das medidas preventivas necessárias. A Administração exerce função fiscalizatória, porém a prevenção e o controle das condições de segurança são inerentes à organização e condução da execução contratual pela Contratada.		KRI 07 – Segurança do Trabalho





246 7

R16	Descumprimento das normas de segurança do trabalho	Contratada	A alocação deste risco à Contratada decorre da responsabilidade direta pela implementação, manutenção e fiscalização das condições de segurança e saúde no canteiro de obras, incluindo o cumprimento das Normas Regulamentadoras, fornecimento e fiscalização do uso de EPIs e EPCs, treinamentos obrigatórios e adoção das medidas preventivas necessárias. Trata-se de obrigação inerente à gestão da execução contratual, competindo à Administração apenas acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações legais e contratuais.	KRI 07 – Segurança do Trabalho
R17	Atraso na realização das medições	Compartilhado	A alocação deste risco é compartilhada porque a tempestiva realização das medições depende tanto da correta execução dos serviços e apresentação da documentação pela Contratada quanto da conferência técnica, atesto e tramitação administrativa conduzidos pela fiscalização e pela Administração.	KRI 04 – Conformidade das Medições
R18	Chuvas intensas durante serviços críticos	Compartilhado	A alocação deste risco é compartilhada porque sua origem decorre de fator externo imprevisível, mas seus impactos podem ser reduzidos mediante atuação conjunta das partes. A Contratada compete reprogramar e proteger os serviços, enquanto à Administração cabe analisar os reflexos contratuais e acompanhar os impactos.	KRI 01 – Desvio do Cronograma Físico
R19	Uso de materiais fora de especificação técnica	Mitigar	Correção integral às despesas da contratada; refazimento dos serviços em desconformidade; glosa de medição; retenção de pagamento quando cabível; aplicação de penalidades por inexecução técnica, sem prejuízo da garantia contratual.	KRI-02: Não conformidades técnicas
R20	Glosas pelo órgão concedente	Compartilhado	A alocação deste risco é compartilhada porque pode resultar tanto de falhas administrativas na prestação de contas quanto de inconformidades técnicas ou documentais da execução contratual, exigindo atuação coordenada entre Administração e Contratada.	KRI 09 – Gestão do Convênio
R21	Falhas de comunicação entre Administração, fiscalização e contratada	Mitigar	Apuração de responsabilidade; instituição compulsória do uso do diário de obra digital/físico e de atas formais; fixação de prazos peremptórios mútuos para respostas a consultas de engenharia.	KRI-01: Atraso no cronograma físico
R22	Oscilação significativa dos preços dos insumos	Compartilhado	A alocação deste risco é compartilhada porque as oscilações extraordinárias decorrem de fatores econômicos externos. À Contratada compete administrar sua cadeia de suprimentos e à Administração analisar eventual reequilíbrio econômico-financeiro quando cabível.	KRI 05 – Desempenho Financeiro do Contrato
R23	Necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Compartilhado	A alocação deste risco é compartilhada porque o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro exige demonstração técnica da Contratada e análise jurídica e administrativa da Administração, conforme a Lei nº 14.133/2021.	KRI 05 – Desempenho Financeiro do Contrato





R24	Fornecimento de materiais e equipamentos em desconformidade, indisponibilidade ou atraso logístico	Contratada	A alocação deste risco à Contratada decorre de sua responsabilidade pela aquisição, logística, armazenamento e controle da conformidade dos materiais e equipamentos empregados na obra.	KRI 02 – Não Conformidades Técnicas
R25	Danos aos serviços já executados durante a obra	Contratada	A alocação deste risco à Contratada justifica-se porque a proteção dos serviços concluídos integra sua responsabilidade pela organização do canteiro, planejamento das frentes de trabalho e controle operacional da execução.	KRI 03 – Índice de Retrabalho
R26	Geração inadequada de resíduos da construção civil	Contratada	A alocação deste risco à Contratada decorre de sua responsabilidade pela gestão ambiental do canteiro, incluindo segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados.	KRI 08 – Gestão Ambiental
R27	Descumprimento das metas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho	Compartilhado	A alocação deste risco é compartilhada porque o cumprimento das metas depende da gestão administrativa do convênio pela Administração e da correta execução física dos serviços pela Contratada.	KRI 09 – Gestão do Convênio
R28	Vandalismo ou furtos no canteiro de obras	Contratada	A alocação deste risco à Contratada decorre de sua responsabilidade pela organização, vigilância e controle operacional do canteiro de obras, incluindo a guarda de materiais, equipamentos e ferramentas.	KRI 03 – Índice de Retrabalho
R29	Atraso na entrega da documentação técnica da obra	Contratada	A alocação deste risco à Contratada decorre de sua responsabilidade pela elaboração, organização e entrega tempestiva dos laudos, certificados, projetos as built, manuais e demais documentos técnicos previstos contratualmente.	KRI 10 – Entrega da Documentação Técnica
R30	Pendências para emissão do recebimento provisório	Compartilhado	A alocação deste risco é compartilhada porque o recebimento provisório depende simultaneamente da conclusão adequada dos serviços pela Contratada e da realização das inspeções e formalização administrativa pela Administração.	KRI 10 – Entrega da Documentação Técnica
R31	Pequenos danos ao patrimônio público adjacente durante a execução	Contratada	A alocação deste risco à Contratada decorre de sua responsabilidade pela condução das atividades executivas, movimentação de equipamentos e adoção das medidas de proteção das áreas adjacentes.	KRI 08 – Gestão Ambiental
R32	Interferências pontuais com a circulação de usuários e veículos no entorno da obra	Compartilhado	A alocação deste risco é compartilhada porque a mitigação depende da organização operacional do canteiro pela Contratada e da coordenação institucional da Administração quanto às intervenções em áreas públicas.	KRI 01 – Desvio do Cronograma Físico





248 47

R33	Necessidade de pequenos ajustes de acabamento antes do recebimento definitivo	Contratada	A alocação deste risco à Contratada decorre de sua responsabilidade pela qualidade final dos serviços executados e pela eliminação das pendências identificadas nas vistorias até o recebimento definitivo.	KRI 10 – Entrega da Documentação Técnica

6. Diretrizes para o Gerenciamento Contínuo de Riscos

Para garantir a efetividade da gestão de riscos ao longo de todo o ciclo de vida do projeto, desde a contratação até a entrega da obra, é fundamental a implementação de um sistema de monitoramento contínuo, conforme preconizado pelo Manual Municipal de Gerenciamento de Riscos.

6.1. Indicadores-Chave de Risco (KRIs)

Os seguintes Indicadores-Chave de Risco (KRIs) devem ser acompanhados de forma sistemática pela Fiscalização do Contrato e pela equipe de gestão do projeto:

Código	Indicador-Chave de Risco (KRI)	Objetivo de Monitoramento	Aplicação Prática na Obra	Riscos Associados	Limite de Atenção / Gatilho	Resposta ao KRI
KRI-01	Desvio do Cronograma Físico	Monitorar atrasos na execução física da obra e identificar precocemente desvios relevantes do cronograma contratual.	Comparação semanal entre o cronograma planejado e o avanço físico efetivamente executado, com apoio do diário de obra, medições e relatórios de fiscalização.	R04, R05, R06, R18, R21, R32	Desvio físico superior a 10% em relação ao planejado.	Convocar reunião de acompanhamento, exigir plano de recuperação do cronograma e intensificar o monitoramento das atividades críticas.
KRI-02	Não Conformidades Técnicas	Controlar a ocorrência de serviços executados em desacordo com projetos, memoriais, especificações e normas técnicas aplicáveis.	Registro e acompanhamento das não conformidades identificadas pela fiscalização durante a execução dos serviços, antes da aceitação das etapas.	R10, R11, R13, R19, R24	Registro de 3 ou mais não conformidades técnicas no período de monitoramento.	Suspender a aceitação dos serviços não conformes, determinar a correção imediata e registrar a ocorrência para acompanhamento.
KRI-03	Índice de Retrabalho	Monitorar a necessidade de refazer serviços executados em razão de falhas construtivas, danos ou inconformidades de execução.	Verificação do volume ou valor de serviços refeitos em relação ao total executado no período, com base em medições, relatórios de fiscalização e	R25, R28	Retrabalho superior a 5% do valor ou volume executado no período.	Identificar a causa do retrabalho, exigir plano corretivo e reforçar o controle de qualidade da execução.





249 4

			registros de campo.			
KRI-04	Conformidade das Medições	Avaliar a regularidade técnica e documental das medições apresentadas e processadas.	Conferência da documentação das medições, quantitativos executados, registros fotográficos, diário de obra e demais documentos necessários ao atesto.	R17	Índice de aprovação das medições inferior a 90% ou existência de pendências que impeçam o processamento regular.	Revisar a documentação da medição, sanar pendências e reprogramar o processo de medição quando necessário.
KRI-05	Desempenho Financeiro do Contrato	Monitorar riscos relacionados a pagamentos, custos de execução, impactos financeiros e equilíbrio econômico-financeiro da contratação.	Acompanhamento mensal dos pagamentos, valores medidos, valores previstos, pendências financeiras e eventuais pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro.	R03, R22, R23	Desvio financeiro superior a 10% em relação ao previsto ou atraso relevante no fluxo de pagamento.	Avaliar os impactos financeiros, revisar o fluxo de pagamentos e analisar eventual necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.
KRI-06	Controle Tecnológico	Avaliar o desempenho dos controles tecnológicos da obra, especialmente concreto, compactação, ensaios laboratoriais e demais verificações técnicas obrigatórias.	Controle dos laudos laboratoriais, ensaios de campo, resultados de resistência, compactação e demais testes exigidos pelas normas e especificações técnicas.	R09	Percentual de ensaios aprovados inferior a 95% ou ausência de ensaio obrigatório antes da aceitação do serviço.	Suspender a aceitação dos serviços até a aprovação dos ensaios tecnológicos e exigir repetição dos testes quando aplicável.
KRI-07	Segurança do Trabalho	Monitorar acidentes, incidentes, condições inseguras e conformidade das medidas de segurança e saúde do trabalho.	Fiscalização do cumprimento das Normas Regulamentadoras, uso de EPIs e EPCs, treinamentos, DDS, registros de ocorrência e condições de segurança do canteiro.	R15, R16	Qualquer acidente com afastamento ou reincidência de 3 condições inseguras no período.	Interromper as atividades de risco, corrigir as inconformidades de segurança e reforçar treinamentos e fiscalização.
KRI-08	Gestão Ambiental	Controlar o desempenho ambiental da obra, incluindo resíduos, proteção do	Acompanhamento da segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos, além da	R26, R31	Ocorrência de 2 ou mais inconformidades ambientais ou ausência de comprovação de	Regularizar imediatamente as inconformidades ambientais, adequar a gestão de resíduos e





250 4

		entorno e cumprimento das obrigações ambientais.	verificação de impactos ambientais e danos ao patrimônio público adjacente.		destinação adequada dos resíduos.	comprovar a destinação correta.
KRI-09	Gestão do Convênio	Monitorar o atendimento às obrigações administrativas do convênio, prestação de contas, prevenção de glosas e cumprimento do plano de trabalho.	Controle documental das medições, prestações de contas, diligências, glosas, metas pactuadas e exigências do órgão concedente.	R20, R27	Qualquer diligência relevante, glosa, pendência documental ou risco de descumprimento do plano de trabalho.	Elaborar plano de ação para saneamento das pendências do convênio e acompanhar sua implementação até a regularização.
KRI-10	Entrega da Documentação Técnica	Monitorar a entrega tempestiva da documentação necessária ao recebimento provisório, recebimento definitivo e encerramento contratual da obra.	Controle dos documentos técnicos obrigatórios, incluindo laudos, certificados, manuais, projetos as built, relatórios de ensaios e documentos de recebimento.	R29, R30, R33	Documentação técnica entregue inferior a 100% na fase de encerramento ou existência de pendências impeditivas ao recebimento.	Exigir a entrega imediata da documentação pendente e condicionar o recebimento da obra ao atendimento integral das exigências.
KRI-11	Desempenho dos Sistemas Especializados	Monitorar a implantação, testes, ensaios e comissionamento dos sistemas especializados da UBS.	Acompanhamento dos testes e comissionamentos de gases medicinais, subestação elétrica, reservatório elevado, SPDA e demais sistemas especializados previstos.	R12, R14	Reprovação de sistema especializado em teste, comissionamento ou vistoria técnica.	Repetir os testes e comissionamentos, corrigir as falhas identificadas e validar novamente os sistemas especializados.
KRI-12	Compatibilização de Projetos	Monitorar incompatibilidades entre projetos, quantitativos, disciplinas técnicas e condições executivas verificadas em campo.	Análise contínua de divergências de projeto, interferências, quantitativos e condições reais da obra, com registro em relatório de fiscalização, RDOs e atas de reunião.	R01, R02, R07, R08	Registro de 2 ou mais incompatibilidades relevantes ou identificação de interferência com impacto em prazo, custo ou escopo.	Promover reunião de compatibilização, revisar os projetos afetados e formalizar as soluções técnicas aprovadas.

6.2. Monitoramento e Revisão Periódica

O monitoramento e a revisão dos riscos serão realizados de forma contínua, com ritos e responsabilidades definidos:



- a) **Diário/Semanal:** Fiscalização de campo da SEDUC com apoio da Empresa Supervisora já contratada, acompanhando a execução, segurança e conformidade ambiental. Registro de ocorrências e não conformidades.
- b) **Mensal:** Reunião de acompanhamento com a Contratada e a Supervisora para análise do cronograma, medições, KRIs e status dos planos de ação. Elaboração de relatório mensal de gestão de riscos.
- c) **Trimestral/Semestral:** Reunião de revisão crítica com a alta gestão da SEDUC para reavaliação dos riscos, identificação de novos riscos e ajuste das estratégias de resposta, se necessário.
- d) **Por Evento:** Revisão imediata da análise de riscos em caso de materialização de um risco crítico, alteração significativa do escopo, prazo ou custo do projeto, ou mudanças na legislação.

7. Conclusão e Recomendações Finais

A gestão de riscos para a implementação dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Surto é um processo dinâmico e contínuo, fundamental para o sucesso do projeto. Este relatório, em conjunto com o Mapa de Riscos e a Matriz de Alocação de Riscos, fornece uma base sólida para a tomada de decisões e a execução contratual.

Recomendações:

- a) **Integração Documental:** Assegurar que todos os documentos de gestão de riscos sejam anexados ao Edital e ao Contrato, com as devidas cláusulas de vinculação e prevalência.
- b) **Capacitação:** Promover a capacitação da equipe de fiscalização e gestão do contrato sobre os conceitos e ferramentas de gestão de riscos.
- c) **Comunicação:** Manter canais de comunicação abertos com a Contratada e os stakeholders (permissionários, comunidade) para identificar e tratar riscos de forma proativa.
- d) **Ações Proativas:** A Administração deve atuar proativamente na desocupação da área e na obtenção de licenças, mitigando riscos de sua alocação.
- e) **Revisão Periódica:** Realizar as revisões periódicas dos riscos, ajustando as estratégias conforme a evolução do projeto.



Anexo I – Mapa de Riscos

ID	Fase	Evento de risco	Categoria	Causas principais	Consequências	Medidas de mitigação	Prob.	Impacto	Pxi	Qualificação do risco	Alocação do risco	Ações de tratamento	Tratamento jurídico	Nível residual	Situação	KRI/Indicador	Nível Qualitativo do Risco
	Planejamento / Execução	Divergência entre quantitativos projetados e condições reais da obra	Projeto e Orçamento	Levantamentos técnicos insuficientes durante a fase de projeto; Limitações dos levantamentos planialtimétricos e cadastrais; Interferências físicas não identificadas previamente; Diferenças entre as condições projetadas e executivas do terreno.	Necessidade de alterações quantitativas; Impactos no cronograma físico-financeiro; Acréscimos ou supressões contratuais; Aumento do risco de paralisação parcial dos serviços.	Compatibilizar previamente os projetos e memoriais; Validar os quantitativos antes da emissão da Ordem de Serviço; Realizar conferência técnica durante a locação da obra.	4	5	20	Crítico	Compartilhado	Promover levantamento complementar, elaborar memória de cálculo dos quantitativos efetivamente necessários, justificar tecnicamente as alterações e formalizar os procedimentos contratuais cabíveis.	Administração: Analisar tecnicamente as divergências identificadas, deliberar sobre eventual necessidade de alteração contratual e assegurar a formalização dos atos administrativos pertinentes. Fiscalização: Registrar as divergências verificadas em campo, emitir parecer técnico fundamentado e acompanhar a atualização dos quantitativos. Contratada: Comunicar imediatamente as divergências identificadas, apresentar memória de cálculo, demonstrativos técnicos e executar somente os serviços formalmente autorizados.	Moderado	Identificado	KRI 12 – Compatibilização de Projetos	Risco crítico que exige tratamento prioritário antes do início das etapas diretamente afetadas, com monitoramento contínuo durante toda a execução contratual e reavaliação sempre que forem identificadas divergências entre as condições projetadas e as verificadas em campo.
	Planejamento / Execução	Incompatibilidade entre os projetos arquitetônicos e de proteção contra incêndio	Projetos e Compatibilização	Falhas na compatibilização entre projetos complementares; Alterações posteriores de layout; Divergências entre projetos e especificações dos equipamentos; Ausência de revisão integrada dos projetos executivos.	Retrabalho; Alterações executivas; Atrasos na execução; Acréscimos de custos.	Realizar compatibilização prévia dos projetos; Validar interfaces entre disciplinas; Revisar os pontos destinados aos equipamentos de UBS antes do início dos serviços.	4	5	20	Crítico	Compartilhado	Elaborar solução técnica compatibilizada, aprovar revisões de projeto quando necessárias e controlar os impactos sobre prazo e custos.	Administração: Deliberar sobre revisões de projeto, quando tecnicamente justificadas, preservando o equilíbrio contratual. Fiscalização: Identificar incompatibilidades, registrar ocorrências e exigir solução previamente aprovada. Contratada: Comunicar inconsistências antes da execução dos serviços afetados e cumprir as soluções técnicas aprovadas.	Moderado	Identificado	KRI 12 – Compatibilização de Projetos	Risco crítico que exige tratamento prioritário, monitoramento contínuo e reavaliação sempre que houver revisão ou compatibilização dos projetos executivos.
	Execução	Atraso no pagamento das medições	Gestão Financeira do Contrato	Atrasos na tramitação administrativa; Inconsistências documentais; Pendências orçamentárias ou financeiras; Atraso na liberação dos recursos do convênio.	Desmobilização da contratada; Redução da produtividade; Paralisação parcial ou total da obra; Pleitos de resquebrajamento econômico-financeiro.	Planejar o fluxo financeiro da contratação; Conferir previamente a documentação das medições; Monitorar continuamente a disponibilidade dos recursos do convênio.	4	5	20	Crítico	Administração	Priorizar a regularização das pendências administrativas e financeiras, adotar medidas para restabelecer o fluxo de pagamentos e reprogramar a execução, quando necessário.	Administração: Assegurar a tempestiva instrução processual, a disponibilidade orçamentária e financeira e a adoção das providências necessárias para a liquidação e pagamento das medições nos prazos contratuais. Fiscalização: Atestar as medições em tempo hábil, verificar a conformidade da documentação apresentada e encaminhar o processo administrativo sem atrasos injustificados. Contratada: Apresentar as medições com documentação completa e em conformidade com o contrato, prestando os esclarecimentos necessários para viabilizar a regular tramitação do processo de pagamento.	Moderado	Identificado	KRI 05 – Desempenho Financeiro do Contrato	Risco crítico que exige monitoramento contínuo da execução financeira e atuação tempestiva da Administração para evitar impactos na continuidade da obra.

7-258



Planejamento	Atraso na emissão da Ordem de Serviço	Gestão Contratual	Pendências na formalização contratual; Atraso na publicação ou assinatura do contrato; Ausência de documentação obrigatória da contratada; Demora na designação da fiscalização.	Postergamento do início da obra; Comprometimento do cronograma físico-financeiro; Risco de atraso na execução do convênio.	Planejar previamente os atos administrativos; Conferir toda a documentação antes da assinatura contratual; Designar previamente gestor e fiscais do contrato.	4	4	16	Alto	Administração	Sanar imediatamente as pendências administrativas, promover a regularização documental e emitir a Ordem de Serviço após a verificação do atendimento de todos os requisitos contratuais.	Administração: Concluir tempestivamente os atos preparatórios para emissão da Ordem de Serviço. Fiscalização: Confirmar a disponibilidade da área e registrar a data de início da execução. Contratada: Apresentar toda a documentação contratual exigida e mobilizar a equipe imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço.	Baixo	Identificado	KRI 01 – Desvio do Cronograma Físico	Risco alto que requer controle preventivo e monitoramento do cumprimento dos prazos preparatórios da contratação.
Execução	Baixa produtividade da contratada	Gestão da Execução	Dimensionamento inadequado das equipes; Deficiência no planejamento executivo; Baixa disponibilidade de equipamentos; Gestão ineficiente de produção.	Atraso na execução; Descumprimento do cronograma; Aumento dos custos indiretos.	Planejar adequadamente as frentes de serviço; Compatibilizar mão de obra e equipamentos com o cronograma; Monitorar continuamente a produtividade.	4	4	16	Alto	Contratada	Readequar equipes, ampliar frentes de serviço, reforçar recursos produtivos e revisar o planejamento executivo.	Administração: Exigir o cumprimento do cronograma contratual. Fiscalização: Monitorar produtividade e registrar desvios. Contratada: Adotar medidas corretivas imediatas para recomposição de produtividade prevista.	Baixo	Identificado	KRI 01 – Desvio do Cronograma Físico	Risco alto que exige acompanhamento contínuo da produtividade das frentes de serviço e pronta adoção de medidas corretivas pela contratada.
Execução	Atraso na execução do cronograma físico-financeiro	Cronograma	Baixa produtividade; Reprogramações sucessivas; Interferências técnicas; Atrasos na liberação de frentes de serviço.	Descumprimento dos marcos contratuais; Prorrogação do prazo de execução; Comprometimento do convênio.	Acompanhar mensalmente o cronograma; Corrigir desvios imediatamente; Priorizar atividades críticas.	4	4	16	Alto	Compartilhado	Reprogramar o cronograma, estabelecer plano de recuperação e intensificar o acompanhamento da execução.	Administração: Avaliar justificativas para eventual reprogramação. Fiscalização: Monitorar os marcos físicos e financeiros. Contratada: Executar plano de recuperação do cronograma.	Baixo	Identificado	KRI 01 – Desvio do Cronograma Físico	Risco alto que requer monitoramento permanente da evolução físico-financeira e adoção imediata de medidas corretivas quando identificados desvios significativos.
Execução	Interferências não identificadas durante escavações	Interferências e Condições do Site	Redes subterrâneas não cadastradas; Informações cadastrais incompletas; Levantamentos preliminares insuficientes.	Paralisação localizada dos serviços; Necessidade de revisão executiva; Acréscimos de prazo.	Realizar inspeções preliminares; Confirmar interferências antes das escavações; Compatibilizar informações disponíveis.	4	4	16	Alto	Compartilhado	Isolar a área afetada, revisar a solução técnica e reprogramar os serviços impactados.	Administração: Deliberar sobre as soluções técnicas necessárias. Fiscalização: Registrar as interferências e acompanhar sua resolução. Contratada: Comunicar imediatamente qualquer interferência identificada e aguardar orientação técnica antes do prosseguimento.	Baixo	Identificado	KRI 12 – Compatibilização de Projetos	Risco alto que exige verificação prévia das condições do terreno, monitoramento contínuo das escavações e pronta atuação diante de interferências não previstas.
Execução	Incompatibilidade entre projeto executivo e condições executivas verificadas em campo	Projetos e Compatibilização	Condições reais divergentes do projeto; Limitações dos levantamentos preliminares; Necessidade de adequações executivas.	Revisão de projetos; Retrabalho; Alterações quantitativas.	Validar previamente as condições de campo; Compatibilizar continuamente os projetos; Registrar todas as divergências.	4	4	16	Alto	Compartilhado	Promover revisão técnica, aprovar formalmente as alterações necessárias e atualizar os documentos da obra.	Administração: Analisar tecnicamente as adequações propostas. Fiscalização: Emitir parecer sobre as incompatibilidades verificadas. Contratada: Não executar alterações sem autorização formal.	Baixo	Identificado	KRI 12 – Compatibilização de Projetos	Risco alto que requer compatibilização contínua dos projetos e controle rigoroso das alterações executivas.

253
4



Execução	Não conformidades no controle tecnológico do concreto	Controle Tecnológico	Ensaio insuficientes; Falhas na coleta de amostras; Controle laboratorial inadequado.	Incerteza quanto à qualidade estrutural; Necessidade de ensaios complementares; Retrabalho.	Cumprir integralmente o plano de controle tecnológico; Contratar laboratório qualificado; Acompanhar os resultados dos ensaios.	4	4	16	Alto	Contratada	Realizar inspeções adicionais, executar ensaios complementares e adotar as medidas corretivas indicadas pelo responsável técnico.	Administração: Exigir apresentação dos laudos tecnológicos. Fiscalização: Conferir os ensaios antes da aceitação dos serviços. Contratada: Executar integralmente os ensaios previstos e corrigir as inconformidades verificadas.	Baixo	Identificado	KRI 06 – Controle Tecnológico	Risco alto que exige fiscalização permanente do controle tecnológico e validação dos resultados laboratoriais antes da aceitação dos serviços estruturais.
Execução	Falhas na execução das instalações de hidrante	Instalações Hidrossanitárias	Instalação inadequada das tubulações; Materiais em desacordo com as especificações; Ausência de testes de estanqueidade; Desconformidade com os projetos executivos.	Vazamentos; Retrabalho; Comprometimento do funcionamento da unidade; Atraso na conclusão da obra.	Executar conforme projeto e especificações; Realizar inspeções durante a execução; Executar todos os testes previstos antes do fechamento das instalações.	4	4	16	Alto	Contratada	Substituir os componentes defeituosos, repetir os ensaios de estanqueidade e validar novamente o sistema antes da continuidade dos serviços.	Administração: Exigir o cumprimento das especificações técnicas e dos ensaios previstos. Fiscalização: Acompanhar a execução, verificar materiais empregados e aprovar os testes de funcionamento. Contratada: Executar integralmente os testes previstos, substituir os materiais não conformes e corrigir as falhas identificadas antes do recebimento dos serviços.	Baixo	Identificado	KRI 02 – Não Conformidades Técnicas	Risco alto que exige inspeção contínua das instalações, execução obrigatória dos ensaios previstos e validação técnica antes do fechamento e recebimento dos sistemas.
Execução	Falhas na execução das instalações elétricas de alarmes, acionadores e iluminação de emergência	Instalações Elétricas	Execução em desconformidade com os projetos executivos e especificações técnicas; Instalação inadequada de eletrodutos, condutores e dispositivos; Utilização de materiais não conformes; Ausência de ensaios e testes funcionais.	Mau funcionamento das instalações elétricas; Necessidade de retrabalho; Risco de falhas operacionais da unidade; Atraso na conclusão da obra.	Executar rigorosamente conforme projeto executivo; Utilizar materiais certificados; Realizar inspeções e ensaios previstos nas normas técnicas.	4	4	16	Alto	Contratada	Substituir componentes não conformes, repetir os ensaios elétricos e validar novamente o sistema antes do recebimento.	Administração: Exigir o atendimento às especificações técnicas e às normas aplicáveis. Fiscalização: Inspeccionar a execução, acompanhar os ensaios e rejeitar serviços desconformes. Contratada: Executar integralmente os testes previstos, corrigir as não conformidades e representar o sistema para aprovação.	Baixo	Identificado	KRI 02 – Não Conformidades Técnicas	Risco alto que exige fiscalização contínua, execução obrigatória dos ensaios elétricos e validação técnica antes do recebimento das instalações.
Execução	Falhas na execução do reservatório de inóculo elevado	Estruturas Hidráulicas	Execução em desconformidade com os projetos executivos e especificações técnicas; Montagem inadequada da estrutura; Deficiências de estanqueidade; Falhas nas interligações hidráulicas.	Vazamentos; Comprometimento do abastecimento de água; Necessidade de reconstrução parcial; Atraso na entrega da obra.	Conferir previamente fundações e montagem; Executar testes de estanqueidade; Inspeccionar todas as interligações hidráulicas.	4	4	16	Alto	Contratada	Corrigir os elementos comprometidos, repetir os testes de estanqueidade e funcionamento do sistema.	Administração: Exigir o cumprimento integral das especificações técnicas. Fiscalização: Acompanhar montagem, testes e funcionamento. Contratada: Executar os reparos necessários e repetir todos os ensaios previstos.	Baixo	Identificado	KRI 11 – Desempenho dos Sistemas Especializados	Risco alto que exige acompanhamento permanente da montagem, realização obrigatória dos ensaios de estanqueidade e validação funcional antes da entrega.
Execução	Execução inadequada do concreto estrutural	Técnica/ Estrutural	Falhas no lançamento, adensamento, acabamento e cura do concreto; segregação; Interrupção inadequada da concretagem; não observância das especificações de resistência e execução.	Redução da resistência e durabilidade, fissuração, ninhos de concretagem, necessidade de demolição e recomposição de peças estruturais.	Projeto estrutural; fiscalização por etapa; conferência de formas e armações; inspeção visual da concretagem e cura.	3	5	15	Alto	Mitigar	Liberar concretagem somente após conferência de formas e armações; acompanhar lançamento/adensamento; exigir cura adequada; rejeitar serviços com falhas aparentes.	Administração: Exigir o cumprimento integral das especificações técnicas. Fiscalização: Acompanhar montagem, testes e funcionamento. Contratada: Executar os reparos necessários e repetir todos os ensaios previstos.	Médio	Em monitoramento	KRI-02: Não conformidades técnicas	Risco alto em pilares, vigas, lajes e demais peças de concreto armado.
Execução	Falhas na execução do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	Instalações Elétricas Especializadas	Execução em desconformidade com os projetos executivos e especificações técnicas; Instalação inadequada dos condutores e captores; Aterramento insuficiente; Ausência de medições elétricas.	Ineficiência do sistema de proteção; Risco à integridade da edificação e dos usuários; Reprovação da instalação.	Executar conforme projeto e normas técnicas; Realizar medições de aterramento; Inspeccionar integralmente o sistema antes da conclusão.	4	4	16	Alto	Contratada	Corrigir os pontos não conformes, repetir as medições e emitir novo laudo técnico.	Administração: Exigir documentação técnica comprobatória da conformidade do sistema. Fiscalização: Acompanhar os ensaios e conferir os laudos apresentados. Contratada: Executar as adequações necessárias e apresentar os laudos atualizados.	Baixo	Identificado	KRI 11 – Desempenho dos Sistemas Especializados	Risco alto que exige controle técnico permanente, medições obrigatórias e comprovação documental da conformidade antes do recebimento.

154

Execução	Acidentes de trabalho com afastamento	Segurança do Trabalho	Descumprimento dos procedimentos de segurança; Utilização inadequada de equipamentos; Falhas na supervisão das atividades; Uso inadequado ou ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).	Paralisação parcial dos serviços; Redução de produtividade; Responsabilizações administrativas e trabalhistas; Impacto no cronograma da obra.	Cumprir integralmente as normas de segurança; Promover treinamentos periódicos; Fiscalizar continuamente o uso de EPIs e EPCs.	4	4	16	Alto	Contratada	Interromper imediatamente a atividade de risco, investigar o acidente, implementar ações corretivas e revisar os procedimentos de segurança antes da retomada dos serviços.	Administração: Exigir o cumprimento das obrigações contratuais relativas à segurança do trabalho. Fiscalização: Registrar ocorrências, verificar a adoção das medidas corretivas e acompanhar a regularização. Contratada: Adotar imediatamente as medidas de contenção, emitir a documentação legal cabível, corrigir as falhas identificadas e promover ações preventivas para evitar recorrências.	Baixo	Identificado	KRI 07 – Segurança do Trabalho	Risco alto que exige monitoramento permanente das condições de segurança, cumprimento rigoroso das normas de SST e pronta resposta a qualquer incidente ocorrido no canteiro de obras.
Execução	Descumprimento das normas de segurança do trabalho	Segurança do Trabalho	Ausência de treinamentos; Falhas na gestão de segurança; Descumprimento dos procedimentos operacionais; Fiscalização interna insuficiente.	Aumento da probabilidade de acidentes; Autuações pelos órgãos competentes; Interdição parcial das atividades; Atraso na execução da obra.	Implementar programa permanente de segurança; Realizar inspeções periódicas; Promover treinamentos e DDS.	3	5	15	Alto	Contratada	Regularizar imediatamente as inconformidades verificadas, reforçar treinamentos, corrigir procedimentos operacionais e acompanhar a efetividade das ações preventivas.	Administração: Exigir o cumprimento da legislação de segurança e saúde no trabalho. Fiscalização: Registrar as irregularidades e acompanhar sua imediata correção. Contratada: Regularizar todas as inconformidades verificadas, manter documentação atualizada e assegurar o cumprimento permanente das normas de SST.	Baixo	Identificado	KRI 07 – Segurança do Trabalho	Risco alto que exige monitoramento permanente dos indicadores de segurança, inspeções sistemáticas e atuação preventiva contínua durante toda a execução contratual.
Execução	Atraso na realização das medições	Gestão Contratual	Documentação incompleta; Divergências quantitativas; Atraso na conferência dos serviços; Falhas na instrução do processo de medição.	Postergação dos pagamentos; Impacto no fluxo financeiro do contrato; Atraso na execução da obra.	Planejar previamente o calendário de medições; Conferir a documentação antes do protocolo; Realizar inspeções periódicas dos serviços executados.	3	4	12	Alto	Compartilhado	Regularizar imediatamente as pendências documentais, revisar os quantitativos e priorizar a conclusão da medição afetada.	Administração: Estabelecer cronograma de medições e assegurar a tramitação tempestiva dos processos. Fiscalização: Conferir os quantitativos executados e instruir o processo de medição em prazo compatível. Contratada: Apresentar a documentação completa, corrigir inconsistências apontadas e prestar os esclarecimentos necessários à validação da medição.	Baixo	Identificado	KRI 04 – Conformidade das Medições	Risco alto que exige rigoroso controle documental e acompanhamento contínuo do fluxo das medições para evitar impactos financeiros e no cronograma.
Execução	Chuvas intensas durante serviços críticos	Condições Climáticas	Ocorrência de precipitações intensas; Execução de serviços expostos às condições climáticas; Planejamento inadequado das atividades sensíveis ao clima.	Interrupção temporária dos serviços; Perda de produtividade; Atraso no cronograma físico-financeiro; Danos localizados aos serviços em execução.	Planejar os serviços conforme a sazonalidade climática; Priorizar atividades internas em períodos chuvosos; Adotar medidas de proteção das frentes de serviço.	3	4	12	Alto	Compartilhado	Reprogramar o cronograma, recuperar os serviços eventualmente afetados e redistribuir as equipes para minimizar os impactos sobre a execução.	Administração: Analisar os impactos efetivos sobre o contrato e deliberar quanto às medidas administrativas cabíveis. Fiscalização: Registrar as ocorrências climáticas, avaliar seus reflexos na execução e acompanhar a reprogramação dos serviços. Contratada: Implementar medidas de proteção das frentes de trabalho, comunicar tempestivamente os impactos e executar o plano de recuperação do cronograma.	Baixo	Identificado	KRI 01 – Desvio do Cronograma Físico	Risco alto que exige monitoramento das condições climáticas e reprogramação tempestiva das atividades críticas sempre que necessário.
Execução	Uso de materiais fora de especificação técnica	Técnica/Qualidade	Aquisição de materiais incompatíveis com projeto/orçamento; ausência de certificados; substituições sem autorização; recebimento sem inspeção.	Redução de desempenho, retrabalho, rejeição de serviços, perda de durabilidade e possível dano ao cenário por pagamento de material inferior ao especificado.	Planilha orçamentária; especificações; controle de recebimento; fiscalização documental e visual de materiais.	3	4	12	Alto	Mitigar	Inspeccionar lotes; exigir comprovação quando cabível; registrar rejeições; impedir aplicação de material não aprovado pela fiscalização.	Administração: Analisar os impactos efetivos sobre o projeto e deliberar medidas administrativas cabíveis. Fiscalização: Supervisionar os materiais utilizados, garantindo sua qualificação. Contratada: Implementar em obra materiais adequados de acordo com a necessidade técnica exigida.	Médio	Em monitoramento	KRI-02: Não conformidades técnicas	Risco alto por afetar custo, qualidade e conformidade contratual.

855
A



Encerramento	Glosas pelo órgão concedente	Convênios e Prestação de Contas	Inconformidades nas medições; Despesas executadas em desconformidade com o Plano de Trabalho; Falhas na documentação comprobatória; Descumprimento das exigências do convênio.	Retenção ou devolução de recursos; Complementação financeira pelo Município; Impacto na execução financeira do convênio; Necessidade de saneamento das pendências.	Conferir previamente as medições e documentos; Observar rigorosamente o Plano de Trabalho e o instrumento de convênio; Realizar controle permanente da documentação comprobatória; Realizar checklists documentais antes do envio de prestações de contas, medições e solicitações de desembolso.	3	4	12	Alto	Compartilhado	Sanear imediatamente as inconformidades apontadas pelo concedente, apresentar justificativas técnicas e providenciar a documentação complementar necessária.	Administração: Analisar as glosas, promover o saneamento das pendências e adotar as providências necessárias junto ao órgão concedente. Fiscalização: Verificar previamente a conformidade das medições e da documentação técnica encaminhada. Contratada: Disponibilizar tempestivamente os documentos, esclarecimentos e comprovações técnicas necessários à regularização das glosas.	Baixo	Identificado	KRI 09 – Gestão do Convênio	Risco alto que exige controle permanente da conformidade documental, financeira e técnica da execução do convênio, acompanhamento contínuo da prestação de contas e atuação tempestiva para evitar glosas pelo órgão concedente.
Execução	Falhas de comunicação entre Administração, fiscalização e contratada	Gestão/ Comunicação	Reuniões insuficientes; ordens verbais; registros incompletos; demora em respostas técnicas; ausência de fluxo formal para dúvidas e alterações.	Execução indevida, retrabalho, atrasos, conflitos de medição e fragilidade documental para responsabilização.	Diário de obra; notificações; atas de reunião; canais formais de comunicação.	3	3	9	Médio	Mitigar	Realizar reuniões periódicas; formalizar decisões; registrar ordens de serviço; controlar pendências técnicas e prazos de resposta.	Administração: Analisar possíveis incongruências, promover a comunicação entre contratante e contratada. Fiscalização: Tomar notas sobre informações relevantes adquiridas por meio da comunicação direta com funcionários. Contratada: Manter contato constante com o Órgão responsável.	Baixo	Monitoramento preventivo	KRI-01: Atraso no cronograma físico	Risco médio por afetar governança e restabelecimento.
Execução	Oscilação significativa dos preços dos insumos	Econômico-Financeiro	Variações extraordinárias do mercado; Oscilações cambiais e inflacionárias; Alterações na cadeia de suprimentos; Escassez temporária de insumos.	Aumento dos custos de execução; Solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro; Risco de desaceleração da obra.	Planejar antecipadamente as aquisições; Acompanhar periodicamente os índices oficiais de preços; Priorizar a contratação tempestiva dos insumos críticos.	3	3	9	Médio	Compartilhado	Avaliar tecnicamente os impactos financeiros, instruir eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, e revisar o planejamento de suprimentos.	Administração: Analisar pedidos de reequilíbrio com base na legislação, documentação comprobatória e matriz de riscos. Fiscalização: Verificar os impactos sobre a execução contratual e emitir parecer técnico. Contratada: Comprovar documentalmente a ocorrência do desequilíbrio e adotar medidas para minimizar seus efeitos.	Baixo	Identificado	KRI 05 – Desempenho Financeiro do Contrato	Risco médio que requer acompanhamento sistemático dos custos dos insumos e monitoramento dos indicadores econômicos durante toda a execução contratual.
Execução	Necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	Econômico-Financeiro	Fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis; Alterações relevantes dos custos de execução; Eventos extraordinários que afetem a equação econômico-financeira.	Revisão contratual; Impacto no planejamento financeiro; Possível atraso na execução.	Monitorar continuamente os custos da obra; Registrar tempestivamente fatos supervenientes; Manter documentação comprobatória atualizada.	3	3	9	Médio	Compartilhado	Analisar tecnicamente o pleito, verificar os pressupostos legais e formalizar eventual revisão contratual, quando cabível.	Administração: Analisar o pedido à luz da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas contratuais. Fiscalização: Avaliar os reflexos do evento na execução do contrato. Contratada: Formalizar o pedido com memória de cálculo e documentação comprobatória.	Baixo	Identificado	KRI 05 – Desempenho Financeiro do Contrato	Risco médio que requer monitoramento sistemático das condições econômico-financeiras do contrato e pronta instrução técnica de eventuais pleitos de revisão.
Execução	Fornecimento de materiais e equipamentos em desconformidade, indisponibilidade ou atraso logístico	Suprimentos	Falhas no planejamento de suprimentos; Aquisição de materiais em desacordo com as especificações; Atrasos na cadeia logística; Indisponibilidade de equipamentos especializados.	Paralisação de frentes de serviço; Retrabalho; Atraso na execução; Necessidade de substituição de materiais.	Planejar previamente as aquisições; Homologar fornecedores qualificados; Conferir materiais no recebimento.	3	3	9	Médio	Contratada	Substituir imediatamente os materiais rejeitados, reprogramar as entregas e recompor o cronograma de suprimentos.	Administração: Exigir o cumprimento das especificações contratuais. Fiscalização: Inspeccionar materiais e equipamentos antes da aplicação. Contratada: Substituir imediatamente os materiais recusados e assegurar a continuidade do abastecimento.	Baixo	Identificado	KRI 02 – Não Conformidades Técnicas	Risco médio que exige controle permanente da cadeia de suprimentos, inspeção dos materiais recebidos e monitoramento do planejamento logístico.

85647



Execução	Danos aos serviços já executados durante a obra	Qualidade da Execução	Proteção inadequada dos serviços concluídos; Trânsito inadequado de equipamentos; Falhas no planejamento das frentes de serviço.	Retrabalho; Aumento dos custos; Atraso do cronograma.	Proteger os serviços concluídos; Organizar adequadamente as frentes de trabalho; Controlar a circulação de equipamentos.	2	4	8	Médio	Contratada	Executar imediatamente os reparos necessários e revisar os procedimentos de proteção da obra.	Administração: Exigir a recomposição dos serviços danificados. Fiscalização: Registrar as ocorrências e acompanhar os reparos. Contratada: Refazer os serviços danificados sem ônus para a Administração.	Baixo	Identificado	KRI 03 – Índice de Retrabalho	Risco médio que exige proteção adequada dos serviços concluídos e monitoramento contínuo das frentes de trabalho para evitar retrabalho.
Execução	Geração inadequada de resíduos da construção civil	Meio Ambiente	Segregação inadequada dos resíduos; Acondicionamento incorreto; Falhas na destinação ambientalmente adequada.	Não conformidades ambientais; Avarias; Impactos ambientais.	Implantar rotina de segregação; Armazenar corretamente os resíduos; Destinar os resíduos conforme a legislação aplicável.	2	4	8	Médio	Contratada	Regularizar imediatamente a destinação dos resíduos e corrigir as não conformidades ambientais identificadas.	Administração: Fiscalizar o cumprimento das obrigações ambientais. Fiscalização: Inspeção periódica o gerenciamento dos resíduos. Contratada: Executar integralmente o gerenciamento dos resíduos e apresentar os comprovantes de destinação quando exigidos.	Baixo	Identificado	KRI 06 – Gestão Ambiental	Risco médio que exige monitoramento contínuo da gestão ambiental do canteiro, controle da destinação dos resíduos e comprovação documental da conformidade ambiental.
Execução	Descumprimento das metas e condições estabelecidas no Plano de Trabalho	Convênios	Execução em desacordo com o Plano de Trabalho; Alterações não previamente autorizadas; Falhas no acompanhamento físico-financeiro; Descumprimento de condicionantes do convênio.	Restrição aos repasses financeiros; Diligências do órgão concedente; Necessidade de readequação do plano de execução; Comprometimento da execução do convênio.	Monitorar continuamente o cumprimento das metas; Compatibilizar a execução com o Plano de Trabalho; Validar previamente alterações que possam impactar o convênio; Utilizar checklist de conformidade antes de solicitações ao concedente.	2	4	8	Médio	Compartilhado	Promover a regularização das inconformidades, atualizar a documentação do convênio e adotar as providências necessárias para restabelecer a conformidade da execução.	Administração: Acompanhar o cumprimento das metas pactuadas e promover a interlocução com o órgão concedente. Fiscalização: Controlar a compatibilidade entre a execução física e o Plano de Trabalho. Contratada: Executar os serviços em conformidade com os documentos técnicos e fornecer tempestivamente as informações necessárias à gestão do convênio.	Baixo	Identificado	KRI 09 – Gestão do Convênio	Risco médio que exige acompanhamento contínuo do desempenho físico-financeiro e controle sistemático das metas estabelecidas no instrumento de convênio.
Execução	Vandalismo ou furtos no canteiro de obras	Segurança Patrimonial	Controle inadequado de acesso ao canteiro; Armazenamento inadequado de materiais; Vigilância insuficiente.	Perda de materiais e equipamentos; Paralisação localizada dos serviços; Acréscimo de custos; Atraso na execução.	Implantar controle de acesso ao canteiro; Armazenar adequadamente materiais e equipamentos; Manter vigilância compatível com as características da obra.	2	3	6	Médio	Contratada	Registrar a ocorrência, reforçar as medidas de segurança, recompor os materiais subtraídos e revisar os procedimentos de controle patrimonial.	Administração: Acompanhar os impactos contratuais decorrentes da ocorrência. Fiscalização: Registrar o evento e verificar a adoção das medidas corretivas. Contratada: Providenciar a recomposição dos materiais, reforçar a segurança do canteiro e comunicar formalmente a ocorrência.	Baixo	Identificado	KRI 03 – Índice de Retrabalho	Risco médio que exige monitoramento permanente da segurança patrimonial e controle rigoroso dos materiais e equipamentos existentes no canteiro.
Encerramento	Atraso na entrega da documentação técnica da obra	Gestão Documental	Organização documental inadequada; Atraso na emissão de laudos e certificados; Falhas no controle documental.	Dificuldade para recebimento de obras; Atraso na prestação de contas; Pendências administrativas.	Planejar previamente as entregas documentais; Atualizar continuamente os registros técnicos; Controlar os prazos de emissão dos documentos obrigatórios.	2	3	6	Médio	Contratada	Regularizar imediatamente a documentação pendente, priorizar a emissão dos documentos obrigatórios e atualizar o processo administrativo.	Administração: Definir cronograma para recebimento da documentação. Fiscalização: Conferir a completude e conformidade dos documentos apresentados. Contratada: Entregar toda a documentação técnica dentro dos prazos contratuais e corrigir eventuais pendências apontadas.	Baixo	Identificado	KRI 10 – Entrega da Documentação Técnica	Risco médio que exige controle contínuo da documentação técnica e acompanhamento permanente das entregas obrigatórias para o encerramento contratual.
Encerramento	Pendências para emissão do recebimento provisório	Recebimento da Obra	Existência de serviços inconclusos; Pendências documentais; Não conformidades técnicas remanescentes; Falta de ensaios, testes ou comissionamentos obrigatórios.	Postergação do recebimento provisório; Prorrogação da permanência da contratada na obra; Impacto sobre o encerramento contratual.	Realizar vistorias periódicas antes da conclusão da obra; Elaborar lista de pendências por etapa; Verificar antecipadamente toda a documentação exigida para o recebimento.	2	3	6	Médio	Compartilhado	Sanear as pendências identificadas, repetir os ensaios necessários e realizar nova vistoria para emissão do recebimento provisório.	Administração: Programar a comissão de recebimento e acompanhar a conclusão das pendências. Fiscalização: Emitir relatório detalhado das inconformidades remanescentes. Contratada: Corrigir integralmente as pendências identificadas e solicitar nova vistoria após sua conclusão.	Baixo	Identificado	KRI 10 – Entrega da Documentação Técnica	Risco médio que exige controle sistemático das pendências técnicas e documentais durante o encerramento da obra para evitar atrasos no recebimento provisório.

150
J



Execução	Pequenos danos ao patrimônio público adjacente durante a execução	Interferências Urbanas	Movimentação de equipamentos; Transporte de materiais; Proteção insuficiente das áreas adjacentes.	Danos localizados ao patrimônio público; Necessidade de reparos; Reclamações de usuários.	Delimitar e proteger as áreas de influência da obra; Orientar operadores de equipamentos; Monitorar continuamente as áreas adjacentes.	2	2	4	Baixo	Contratada	Executar os reparos necessários, registrar a ocorrência e reforçar as medidas de proteção.	Administração: Fiscalizar a preservação do patrimônio público. Fiscalização: Registrar e comunicar os danos identificados. Contratada: Reparar integralmente os danos causados sem ônus para a Administração.	Baixo	Identificado	KRI 08 – Gestão Ambiental	Risco baixo, passível de controle mediante fiscalização rotineira e adoção das boas práticas executivas, sem potencial significativo de comprometer os objetivos da contratação.
Execução	Interferências pontuais com a circulação de usuários e veículos no entorno da obra	Mobilidade e Segurança Operacional	Sinalização temporária insuficiente; Interdição parcial de acessos; Movimentação de veículos e equipamentos.	Dificuldade temporária de circulação; Reclamações de usuários; Pequenos transtornos operacionais.	Implantar sinalização provisória adequada; Planejar a logística de acesso ao canteiro; Informar previamente as intervenções que afetem a circulação.	2	2	4	Baixo	Compartilhado	Readequar imediatamente a sinalização, reorganizar os acessos e minimizar os impactos à circulação.	Administração: Coordenar as medidas necessárias para minimizar os impactos ao entorno. Fiscalização: Verificar continuamente a adequação da sinalização provisória. Contratada: Manter a sinalização, organizar o tráfego interno e adotar medidas para preservar a segurança dos usuários.	Baixo	Identificado	KRI 01 – Desvio do Cronograma Físico	Risco baixo, controlável por meio de adequada sinalização, organização do canteiro e acompanhamento rotineiro da fiscalização.
Encerramento	Necessidade de pequenos ajustes de acabamento antes do recebimento definitivo	Recebimento Definitivo	Imperfeições identificadas nas vistorias finais; Ajustes decorrentes da conclusão dos serviços; Correções estéticas ou funcionais de pequena monta.	Postergação do recebimento definitivo; Necessidade de serviços complementares; Aumento do prazo para encerramento da obra.	Realizar inspeções internas antes das vistorias oficiais; Corrigir preventivamente pequenas inconformidades; Elaborar lista de verificação para os serviços de acabamento.	3	1	3	Baixo	Contratada	Executar os ajustes apontados pela fiscalização, realizar nova inspeção e solicitar novamente o recebimento definitivo.	Administração: Realizar o recebimento definitivo após a comprovação da eliminação das pendências. Fiscalização: Relacionar objetivamente as inconformidades remanescentes e verificar sua correção. Contratada: Executar os ajustes finais indicados pela fiscalização e solicitar nova vistoria após a conclusão dos serviços.	Baixo	Identificado	KRI 10 – Entrega da Documentação Técnica	Risco baixo, inerente à etapa de encerramento da obra, normalmente solucionado por meio de correção de pequenas pendências antes do recebimento definitivo.

huz

258
J



259 4

Anexo II – Matriz 5 x 5 de Criticidade dos Riscos

		Probabilidade →				
Impacto ↓		1	2	3	4	5
5						
4						
3				R21, R22, R23, R24		
2		R31, R32	R25, R26, R34	R35, R36, R27		
1		R33				





1980 10 1 333

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 84

260 *

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES



ANEXO II

MODELO DAS DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 2026.10.07.1

261 47

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declara que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Declara que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, § 2º da referida lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO NORTE
RUA DA PAZ, 100 - JARDIM SÃO JOÃO
CEP: 35.000-000 - SÃO JOÃO DO NORTE, MG

26/2/20

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

263 27

....., de um lado a Secretaria Municipal de
..... de/CE e de
outro

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria/Fundo Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Concorrência nº 2026.10.07.1, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a
- 1.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. Projetos;
 - 1.2.2. Edital da Licitação;
 - 1.2.3. Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução dos serviços encontra-se devidamente transcrito no Estudo Técnico Preliminar, anexado edital convocatório.

CLÁUSULA 2ª – VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O presente Contrato terá vigência de **48 (quarenta e oito) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **48 (quarenta e oito) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
 - a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

4.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

4.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.8.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



265 47

4.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

4.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

4.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

5.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

5.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.



5.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

5.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

5.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

5.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de serviço contratado.

5.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

5.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais,



2674

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;

6.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

6.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.

6.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

6.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

6.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

6.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

6.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.

6.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.



26/7

6.32. Elaborar o Diário dos Serviços incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

6.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

6.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

6.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

6.37. Cumprir, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados no artigo 2º, §2º da referida lei.

CLÁUSULA 7ª - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

7.2. Caso o valor da proposta vencedora da licitação seja inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do estabelecido no Edital, a CONTRATADA deverá apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

7.3. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantias, exigida nos itens 7.1 e 7.2, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.4. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

7.5. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



270 4

7.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.7 deste contrato.

7.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

7.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.8.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.8.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.8.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.9. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.8, observada a legislação que rege a matéria.

7.10. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

7.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.12. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.14. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

7.15. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.15.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.15.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;



2711

7.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.19. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

7.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



2731

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

9.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

9.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA 10ª - FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.



274

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, ...

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF
2. CPF

2754

PORTARIA Nº 0494, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PHILIPPE AGNIS PINHEIRO BARBOSA, inscrito no CPF nº XXX.226.243-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), de Nível Ocupacional DAS 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉISON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0495, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLAUDIO SERGEI LUZ E SILVA, inscrito no CPF nº XXX.654.753-XX, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP), de Nível Ocupacional DAS 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLÉISON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0496, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WANDSON DE FREITAS PEREIRA, inscrito no CPF nº XXX.888.043-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0497, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IARA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.986.393-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0498, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 1º de abril de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA, inscrito no CPF nº XXX.575.293-XX, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações, cargo integrante da estrutura organizacional da Central de Compras do Município, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2025.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte,
em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao 1º de abril de 2025.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0499, DE 1º DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar do 1º Conselho Tutelar da Secretaria de Assistência Social do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

277 47

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Concorrência Eletrônica Nº 2026.10.07.1

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 28, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para a execução e adequação de projetos de proteção contra incêndio em escolas públicas do município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, mediante licitação pública, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Projeto Básico, Projeto Executivo e seus anexos.
2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:
 - I) Formalização da Demanda (Solicitação de Serviços) e Autorização da Autoridade Competente;
 - II) Estudo técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos preparatórios da demanda (projetos);
 - III) Edital e seus Anexos.
3. É a síntese do necessário.

APRECIACÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico:

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada neste parecer OPINATIVO limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico. Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do analista jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

278

mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;"

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Planejamento da contratação:

Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico e Projeto Executivo

9. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante/equipe de planejamento da contratação elaborou os estudos técnicos que desaguaram na elaboração do projeto básico e executivo que servirão base para futura contratação. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias considerando ainda que este fora elaborado pelo setor técnico de engenharia do município.

Em projetos de engenharia para obras da prefeitura, o projeto básico e o projeto executivo são etapas cruciais que fazem parte do processo de contratação e execução de uma obra. Cada um



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

279 4

deles possui características específicas:

- Projeto Básico:

O projeto básico é a primeira etapa do processo de planejamento e é fundamental para definir as diretrizes e os principais elementos da obra. Nessa fase, são estabelecidos os objetivos e metas da construção, as especificações técnicas iniciais, os parâmetros ambientais e urbanísticos, e também o orçamento estimado.

O projeto básico deve conter informações suficientes para que seja possível a compreensão do que será realizado na obra, porém, ainda não é um documento detalhado. Ele serve como base para o desenvolvimento do projeto executivo.

- Projeto Executivo:

O projeto executivo é a etapa seguinte e mais detalhada do planejamento da obra. Nele, todas as informações e características do empreendimento são minuciosamente definidas. Esse documento fornece todas as informações necessárias para que a obra possa ser licitada e executada com precisão e segurança.

10. Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Preço Estimado:

11. Os valores de referência foram realizados com base em tabelas oficiais de valores para padronizar e referenciar aspectos específicos relacionados aos projetos, construções, dimensionamentos, custos e outras atividades a serem realizadas.

Edital e Anexos:

12. O Edital e demais anexos (projetos), assim como Minuta do Contrato foram juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

13. Observa-se que os instrumentos seguem os ditames legais e está de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Avaliação de conformidade legal:

14. Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação e atestado da existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

15. O presente processo, após breve análise dos pontos acima elencados, verificou-se estar conforme a Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações pertinentes.

16. Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-ocult" processar-se-á sob a modalidade **Concorrência Eletrônica**, com critério de julgamento



280 A

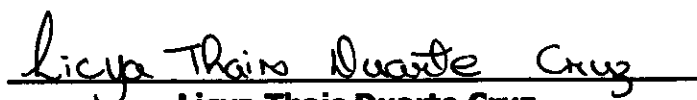
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 14.133, de 2021, o disposto na Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73/2021, que regulamentam a modalidade anteriormente exposta.

17. Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital anteriormente mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de outubro de 2026.



Licya Thais Duarte Cruz

Assessora Jurídica

OAB/CE nº 51.339



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
RUA DA PAZ, 1.400 - JARDIM SÃO JOSÉ - 13.201-100
FONE: (13) 4174.6822/0001-14

28/1/14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CEARÁ - 63.010-015

AVISO DE LICITAÇÃO

222 1

MODALIDADE: Concorrência

TIPO: Menor Preço - Valor Global

EDITAL Nº: 2026.10.07.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a execução e adequação de projetos de proteção contra incêndio em escolas públicas do município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.10.07.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução e adequação de projetos de proteção contra incêndio em escolas públicas do município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia **28 de outubro de 2026**, com início às **09:00** horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de outubro de 2026.



Márcia Perena da Silva Franca
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.08.1

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.08.1, cujo objeto é a Aquisição e manutenção de extintores, novos e existentes, destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos vinculados às Secretarias Municipais de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de outubro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpf@juazeiro.ce.gov.br. Francisco Helio Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração / Erika Cristina de Souza - Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Controladoria e Planejamento Geral do Município / Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cicero / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social / Philippe Agnis Pinheiro Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças / Ana Carolina Evangelista Bido - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura / José Bendimar de Lima Junior - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Cicero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos / Claudio Sergei Luz e Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / Jesus Rogério De Holanda - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte/CE, 8 de outubro de 2026
MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.10.07.1

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.10.07.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Contratação de empresa especializada para a execução e adequação de projetos de proteção contra incêndio em escolas públicas do município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 28 de outubro de 2026, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpf@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 7 de outubro de 2026
MARCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4.013/2026-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o aviso de Adjucação e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 04.013/2026-CE. Objeto: Contratação de empresa para executar a ampliação e reforma da Escola de Direitos Humanos no município de Maranguape/CE. Empresa Vencedora: Construvsp Construções & Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.484.244/0001-65, com o valor global de R\$ 681.244,36 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 07/10/2026.

Maranguape/CE, 7 de outubro de 2026
RAIMUNDO SOARES RAMOS JUNIOR
Secretário de Educação do Município de Maranguape

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.015/2025-CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CE - AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.015/2025-CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. O Presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Maranguape/CE torna público para conhecimento dos interessados o julgamento geral das propostas preços, qual seja: Síntese Comunicação & Marketing LTDA, obtveve 83,89 pontos; Ecletica Comunicação LTDA, obtveve 81,22 pontos e a Register Publicidade LTDA, obtveve 53,72 pontos. Desta forma fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme disposto no item 21 do Edital, nos termos do art. 11, VIII, da Lei Federal nº 12.232/10 e/c o art. 165, I, "b", da Lei Federal nº 14.133/21.

Maranguape/CE, 7 de outubro de 2026
OPSON MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÓS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 015/2026-01 - Concorrência Eletrônica Nº 015/2026. Contratante: Município de Pacajós, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, CNPJ nº 07.384.407/0001-09. Contratada: DB Construtores e Serviços LTDA, CNPJ nº 53.558.394/0001-64, com sede na Rua Vereador Raimundo Nonato Pimentel, nº 161, Bairro Doutor Juvencio de Andrade, Sobral/CE. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de uma pavimentação em intertravado no Bairro Cruz das Almas, no Município de Pacajós/CE - Etapa 04, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Valor Global: R\$ 1.959.687,50 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura da ordem de serviço, prorrogável na forma dos Arts. 107 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. Garantias: Garantia de execução de R\$ 97.984,38 (5% do valor contratado) e garantia adicional de R\$ 400.966,80 (art. 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021), ambas na modalidade carta fiança. Dotação Orçamentária: 1001.15.451.0011.005 - Pavimentação e Qualificação de Vias Públicas e Estradas Vicinais; Elemento de Despesa 4.4.90.51.00; Subelemento 4.4.90.51.91; Fontes de Recursos 15000000000 e 17000000000. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Gestão: Renata Almeida Feitosa (Portaria nº 230/2026). Fiscalização: Yasmin Teófilo Gomes, Matrícula 184129-7 (Portaria nº 007/2026). Signatários: Renata Almeida Feitosa, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, pela Contratante; Davi Bezerra Ponte Castro, Sócio Proprietário, pela Contratada. Data da Assinatura: 07 de outubro de 2026.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 039-2026.01 - Pregão Eletrônico Nº 039/2026 - PERP - Processo Administrativo Nº 0001420260513000260. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador de Despesas: Edson Victor de Lima Silva. Detentor da ata de Registro de Preços: J R Coelho Tavares - inscrita no CNPJ Nº 11.649.195/0001-11, neste ato representada por José Roberto Coelho Tavares. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Pacajós/CE. Lotes Registrados: Lote 01. Valor Global da Ata: R\$ 6.372,20 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07 de Outubro de 2026.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 039-2026.02 - Pregão Eletrônico Nº 039/2026 - PERP - Processo Administrativo Nº 0001420260513000260. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador de Despesas: Edson Victor de Lima Silva. Detentor da ata de Registro de Preços: Taos Comércio e Serviços de Locação LTDA - inscrita no CNPJ Nº 31.079.418/0001-60, neste ato representada por Thales Lopes Benevides. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de copa e cozinha, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Pacajós/CE. Lotes Registrados: Lote 02. Valor Global da Ata: R\$ 248.608,82 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07 de Outubro de 2026.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 040.2 - Pregão Eletrônico Nº 040/2026 - PERP - Processo Administrativo Nº 00012.2026.0505.0001/82. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Ordenadora de Despesas: Eugénice Freitas Pontes. Detentor da Ata de Registro de Preços: M C Brazconstrutora e Serviços LTDA - inscrita no CNPJ Nº 64.959.938/0001-16, neste ato representada por Francisco Mário Cavalcante Braz. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar (educação infantil e ensino fundamental) e vestuário profissional, visando suprir as necessidades dos alunos e servidores da Secretaria Municipal de Educação de Pacajós/CE. Lotes Registrados: Lote 03. Valor Global da Ata: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 08 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.29.001-SEINFRA

Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Wanderley Pereira Diniz. Extrato do Contrato Nº 2025.10.29.001-SEINFRA da Concorrência Eletrônica Nº 2025.02.14.001-SEINFRA; Contratada e signatário: A T L Construções e Serviços Ltda, Amanda Witoria Bezerra Lopes; Valor Global: R\$ 810.498,09; Objeto: Contratação de empresa para recuperação e manutenção da estrada vicinal entre as localidades de Riachão no Gato, zona rural; Dotação Orçamentária: 01.11.11.15.451.1501.1053; Elemento de Despesas: 44.90.51.00; Data da Assinatura: 29/10/2025; Vigência: 120 dias.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.14.001-SEINFRA

O Ordenador de Despesas Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico torna público o Extrato de Adjucação e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 2025.02.14.001-SEINFRA do Processo Administrativo Nº 2025.02.06.001-SEINFRA, cujo objeto: Contratação de empresa para recuperação e manutenção da estrada vicinal entre as localidades de Riachão ao Gato, zona rural. Empresa Vencedora: ATL Construções e Serviços Eireli - ME, CNPJ: 04.302.210/0001-95), vencedora do Lote 1. Valor Total: R\$ 810.498,09. Data da Adjucação e Homologação: 28/10/2025.

WANDERLEY PEREIRA DINIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará às 08:30 horas, do dia 23 de Outubro de 2026, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 014/2026, Processo Nº 2026.10.08.01. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos automotivos para a renovação e ampliação de frota, satisfazendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro-CE, 8 de Outubro de 2026.
JEOVANO PAES MONTE
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2026.08.28.11. Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000137/2026- Edital nº 103/2026 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2026.08.28.11 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Infraestrutura De Palco, Som Iluminação E Disciplinadores Para Atender As Necessidades Do Evento “Natal Que Acolhe 2026”, Realizado Através Da Secretaria De Assistência Social E Cidadania Do Município De Crato-CE. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 29/10/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no site eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrat@gmail.com. Crato-CE, 08 de outubro de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - O Agente de Contratação, através da Secretaria de Educação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Concorrência Pública nº 13.004/2026 - CP, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Bernadino Pereira do Sítio Boqueirão, no município, conforme projeto básico, projetos de engenharia, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais elementos integrantes do processo. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 27/10/2026, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 27/10/2026 às 09h, horário de Brasília, no site www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Michelle Roque Guedes.

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - O Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico Nº: 13.006/2026-PE, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reposição de peças em mesas, cadeiras, freezer, ventiladores, fogões industriais, geladeiras, bebedouros industriais, gelagua e liquidificadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. Conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 09/10/2026 às 09h. Encerramento de acolhimento das propostas: 22/10/2026 às 08h. Início da abertura da sessão: 22/10/2026 às 09h, através do site: www.novobbmnet.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, s/n, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos sites: www.novobbmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br e www.ico.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (088) 3561-1508 ou do e-mail: licitacao@ico.ce.gov.br. Francisco das Chagas dos Santos.

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - CE. AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.015/2025-CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. O Presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Maranguape/CE torna público para conhecimento dos interessados o julgamento geral das propostas preços, qual seja: Síntese Comunicação e Marketing LTDA. obteve 83,89 pontos; Eclética Comunicação LTDA. obteve 81,22 pontos e a Register Publicidade LTDA. obteve 53,72 pontos. Desta forma fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme disposto no item 21 do Edital, nos termos do art. 11, VIII, da Lei Federal nº 12.232/10 c/c o art. 165, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133/21. Opson Marques de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Contratação. Maranguape, em 07 de outubro de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0510.03/2026. O MUNICÍPIO DE ACARAPÉ, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2026, ÀS 10:00H, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACARAPÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE ACARAPÉ/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://www.bll.org.br) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php) – ACARAPÉ/CE, 08 DE OUTUBRO DE 2026. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.04.01: ÓRGÃO LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARNEIROZ/CE. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: E A DE SOUZA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 126.050,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS), REFERENTE AOS LOTE: (01, 02, 03 E 04). - ARNEIROZ/CE, 07 DE OUTUBRO DE 2026. - JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2026.10.07.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.10.07.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Contratação de empresa especializada para a execução e adequação de projetos de proteção contra incêndio em escolas públicas do município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 28 de outubro de 2026, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 07 de outubro de 2026. Márcia Pereira da Silva Franca – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE018/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.001/2026. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma, ampliação e construção de cobertura da Escola Francisco Ferreira Pontes, localizada no Bairro Vazante, no município de Frecheirinha/CE. Entrega dos Documentos: a partir de 09/10/2026, no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas e Sessão: 27/10/2026 às 10 hs no site www.licitanet.com.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, no site oficial do Município: <https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php>, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: João Paulo Miranda Albuquerque. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. Frecheirinha/CE, 08 de outubro de 2026. João Paulo Miranda Albuquerque. Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PMH-021026-PE01-SDS - Objeto: Aquisição de Equipamentos, Mobiliários, Eletroeletrônicos, Equipamentos Médico-Hospitalares e Materiais Permanentes Destinados a Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia - CE, no Âmbito da Proposta Nº 11137147000124001 - Data de Abertura: 23/10/2026 - Horário: 08h00m - Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Pregoeiro(a): Carlos Henrique Alves de Sousa.

284



Municipal de Educação – SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 13.090,05 (treze mil e noventa reais e cinco centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
|--|--------|---------------|---------------------------------------|
| Vencimento Base | | R\$ 4.151,94 | Lei nº. 3.608/2009 (art. 36). |
| Vencimento Base Efetivo | | R\$ 3.655,94 | Lei nº. 3932/2011 |
| Gratificação Regência de Classe | 40% | R\$ 1.660,78 | Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I) |
| Grat. Regência de Classe Efetivo | 40% | R\$ 1.462,38 | Lei nº. 3932/2011 |
| Gratificação de Incentivo Profissional - GIP | 25% | R\$ 1.037,99 | Lei nº. 3608/2009 |
| Anuênio | 27% | R\$ 1.121,02 | Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV) |
| Total | | R\$ 13.090,05 | |

Data de início do benefício: 05/01/2026

Valor do benefício: R\$ 13.090,05

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026

Juazeiro do Norte (CE), 05 de janeiro de 2026.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO
Port. nº. 0483/2025

Glêdson Lima Bezerra
Prefeito de Juazeiro do Norte

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2026.10.07.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.10.07.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de Contratação de empresa especializada

para a execução e adequação de projetos de proteção contra incêndio em escolas públicas do município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 28 de outubro de 2026, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 07 de outubro de 2026. Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2026.10.08.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, através de seus ordenadores de despesas, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.08.1, cujo objeto é a Aquisição e manutenção de extintores, novos e existentes, destinados ao atendimento das necessidades de diversos equipamentos vinculados as Secretarias Municipais de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de outubro de 2026, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 08 de outubro de 2026. Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração / Erika Cristina de Souza - Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Controladoria e Planejamento Geral do Município / Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social / Márcia Pereira da Silva Franca - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação / Philippe Agnis Pinheiro Barbosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças / Ana Carolina Evangelista Biró - Ordenadora de

ECONOMIA

Ministério de Minas e Energia
Relatório Síntese do Plano Decenal de Energia 2036

O Ministério de Minas e Energia abriu nesta quinta-feira (8) a consulta pública do Relatório Síntese do Plano Decenal de Energia 2036, documento que reúne as principais perspectivas para a oferta e a demanda de energia no Brasil entre 2027 e 2036.

Elaborado em conjunto com a Empresa de Pesquisa Energética, o PDF 2036 funciona como um dos principais instrumentos de planejamento do setor energético brasileiro. O estudo reúne projeções sobre consumo, produção, infraestrutura, investimentos e segurança energética para os próximos dez anos.

A nova edição também marca uma mudança na forma de apresentação do plano. Tradicionalmente, o PDF era um documento com mais de 500 páginas. A partir desta edição, os principais resultados e conclusões são reunidos em um relatório mais sucinto, com o objetivo de tornar as informações mais acessíveis.

A publicação do PDF 2036 começou em julho, com a divulgação do Caderno de Contexto. Perspectivas e Premissas. O material apresenta o cenário nacional e internacional, além das premissas econômicas, demográficas e estruturais utilizadas para construir as projeções do setor energético.

O Relatório Síntese está dividido em quatro capítulos. A primeira parte apresenta uma visão geral do planejamento, com informações relacionadas à segurança energética, transição para fontes mais limpas, perspectivas de investimentos e projeções agregadas de demanda e oferta de energia.

Os dois capítulos seguintes detalham separadamente a evolução esperada do consumo e da oferta energética. A análise considera as transformações em curso na matriz brasileira, a expansão das fontes renováveis, as necessidades de infraestrutura e as mudanças tecnológicas que deverão influenciar o setor no longo da próxima década.

Uma das novidades desta edição é a criação do capítulo "Segurança energética brasileira". O tema será o primeiro capítulo da participação de especialistas e analistas, que poderão sugerir pontos considerados relevantes para o planejamento energético dos próximos anos.

As contribuições recebidas durante a consulta pública serão avaliadas tecnicamente pelo Ministério de Minas e Energia e pela Empresa de Pesquisa Energética. Os temas selecionados serão incorporados à versão definitiva do relatório.

Endividamento recua pela primeira vez no ano, mas atrasos ficam mais longos

A redução interrompe uma sequência de altas observada ao longo do ano e sinaliza algum alívio no orçamento das famílias

O percentual de famílias brasileiras com dívidas a vencer caiu para 81,7%, em setembro de 2024, marcando a primeira retração do indicador no ano. A inadimplência também recuou, com queda de 0,3 ponto percentual frente a agosto, para 29,6%, menor nível desde março. Os dados são da Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Pec), divulgada nesta quinta-feira (8) pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

Segundo o presidente do Sistema CNC, Sr. Sena, José Roberto Falcão, o movimento é positivo. "A redução do endividamento e da inadimplência de um pequeno grupo para as famílias. No entanto, a continuidade dessa trajetória exige medidas que favoreçam o acesso ao crédito em condições mais adequadas, com juros mais compatíveis com a realidade das famílias e das empresas", afirma.

Outro indicador que reforça a melhora marginal é o aumento da parcela de consumidores sem nenhum tipo de dívida. O percentual chegou a 18,1% em setembro. Ao mesmo tempo, o grupo que se considera "muito endividado" recuou ligeiramente, para 17,5%.



O percentual de consumidores que não têm condições de pagar as contas com atraso permaneceu estável em 12,5%.

Os dados também mostram que a parcela de famílias com dívidas a vencer permaneceu estável em 12,5%. O resultado interrompe uma sequência de dois meses consecutivos de alta e também indica uma estabilização entre os casos de maior dificuldade financeira. Apesar da melhora geral, o tempo médio de atraso aumentou pelo segundo mês seguido e chegou a 65,3 dias. É o maior patamar desde novembro de 2023, quando estava em 65,5 dias.

As dívidas com mais de 90 dias de atraso responde-

ram por 18,9% do total das contas vencidas. O dado mostra que, embora menos famílias tenham entrado na inadimplência, uma parcela relevante das que se encontram nessa condição continua enfrentando dificuldade para regularizar os compromissos.

O comportamento também foi diferente conforme a renda. Entre as famílias que recebem até três salários mínimos, a inadimplência apresentou leve avanço, de 14,9% para 15%.

Os números indicam, portanto, uma melhora pontual, principalmente pelas baixas de menor renda, enquanto segmentos de renda mais elevada apresentaram comportamento menos favorável em alguns indicadores.

Entre as famílias com renda de cinco a dez salários mínimos, o endividamento aumentou de 72,2% para 77,9%. No grupo com rendimento acima de dez salários mínimos, a inadimplência apresentou leve avanço, de 14,9% para 15%.

Os números indicam, portanto, uma melhora pontual, principalmente pelas baixas de menor renda, enquanto segmentos de renda mais elevada apresentaram comportamento menos favorável em alguns indicadores.

Correios e AliExpress renovam parceria para acelerar entregas no Brasil

Os Correios e a plataforma de comércio eletrônico AliExpress renovaram a parceria para garantir a entrega de pedidos feitos por consumidores brasileiros e reforçar a operação logística nos períodos de maior movimento do varejo on-line.

Além da renovação da parceria, as empresas assinaram um memorando de entendimento que prevê ações voltadas à redução dos prazos de entrega ao aumento da capacidade de processamento das encomendas e à melhoria da visibilidade do rastreamento de pedidos.

A expectativa é reforçar a estrutura operacional em datas de maior demanda, como o Dia de Black Friday e o dia 11 de novembro, conhecido como um dos principais festivais de compras do comércio eletrônico chinês.

Segundo os Correios, a ampliação das parcerias internacionais integra o Plano

de Reestruturação da estatal e busca fortalecer a atuação da empresa na logística brasileira no comércio eletrônico internacional.

O presidente dos Correios, Edmarcel Rondon, afirmou que a renovação demonstra o reconhecimento da capacidade operacional da companhia em uma mercado de expansão contínua.

"Estamos preparados para o aumento do volume de encomendas previstas para o fim do ano, com uma logística ágil e segura, integrada ao comércio eletrônico e com o melhor custo-benefício para os consumidores", afirmou.

A parceria também reforça a importância do mercado brasileiro para plataformas internacionais de comércio eletrônico, especialmente em períodos promocionais que concentram grande volume de compras e exigem maior capacidade de distribuição.

Contas

O percentual de consumo

Bancos fecham na segunda-feira, mas Pix e canais digitais funcionam normalmente

As agências bancárias de todo o País não terão atendimento presencial na primeira segunda-feira (11), feriado de Nossa Senhora Aparecida. De acordo com a Federação Brasileira de Bancos (Febrabanc), os clientes poderão utilizar normalmente os canais digitais e eletrônicos dos institutos financeiros ao longo do dia.

O atendimento presencial será retomado na terça-feira (12), nas cidades onde não houver feriado estadual ou municipal. A orientação é que os clientes antecipem operações que dependam de atendimento em agência ou de compensação bancária.

O Pix funcionará normalmente durante o feriado, 24 horas por dia. Também permanecerão disponíveis os aplicativos dos bancos, internet banking, caixas eletrônicas, atendimento telefônico e correspondentes bancários.

Operações como TEDs,

cheques, boletos e pagamentos agendados poderão ser solicitados no feriado, mas o processamento ocorrerá apenas no primeiro dia útil seguinte. Por isso, a Febrabanc recomenda atenção aos prazos de pagamentos e transferências que dependam do sistema de compensação.

As contas de consumo, como água, energia elétrica e telefone, assim como boletos com vencimento em 12 de outubro, poderão ser pagos no dia útil seguinte sem cobrança de

juros ou multa. A regra, porém, não vale para tributos e impostos. Nesses casos, o pagamento deve ser antecipado para evitar encargos por atraso.

Os clientes que utilizam o Débito Direto Autorizado também poderão efetuar pagamentos normalmente pelos canais eletrônicos das instituições financeiras. O sistema permite consultar e quitar boletos registrados em nome do consumidor diretamente pelo aplicativo ou internet banking.

ESTRELA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPESA LTDA. - CNPJ 26.715.724/0001-88. Empresa que produz e comercializa produtos de limpeza em pó, líquido e em spray. Atividade: Indústria e Comércio de Produtos Químicos. Endereço: Rua da Indústria, 123, Jd. Industrial, Fortaleza, CE. Telefone: (85) 1234-5678.

BY3 INGENHARIA LTDA. - CNPJ 26.715.724/0001-88. Empresa de engenharia e arquitetura. Atividade: Engenharia e Arquitetura. Endereço: Rua da Engenharia, 456, Jd. Industrial, Fortaleza, CE. Telefone: (85) 1234-5678.

CANTIERO DE INGENHARIA CIVIL DO DISTRITO DO MONDUMIM FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ - CNPJ 26.715.724/0001-88. Empresa de engenharia e arquitetura. Atividade: Engenharia e Arquitetura. Endereço: Rua da Engenharia, 456, Jd. Industrial, Fortaleza, CE. Telefone: (85) 1234-5678.

EDILTA DE PERCELAZAS - CNPJ 26.715.724/0001-88. Empresa de engenharia e arquitetura. Atividade: Engenharia e Arquitetura. Endereço: Rua da Engenharia, 456, Jd. Industrial, Fortaleza, CE. Telefone: (85) 1234-5678.

EDILTA DE PERCELAZAS - CNPJ 26.715.724/0001-88. Empresa de engenharia e arquitetura. Atividade: Engenharia e Arquitetura. Endereço: Rua da Engenharia, 456, Jd. Industrial, Fortaleza, CE. Telefone: (85) 1234-5678.

EDILTA DE PERCELAZAS - CNPJ 26.715.724/0001-88. Empresa de engenharia e arquitetura. Atividade: Engenharia e Arquitetura. Endereço: Rua da Engenharia, 456, Jd. Industrial, Fortaleza, CE. Telefone: (85) 1234-5678.

EDILTA DE PERCELAZAS - CNPJ 26.715.724/0001-88. Empresa de engenharia e arquitetura. Atividade: Engenharia e Arquitetura. Endereço: Rua da Engenharia, 456, Jd. Industrial, Fortaleza, CE. Telefone: (85) 1234-5678.

EDILTA DE PERCELAZAS - CNPJ 26.715.724/0001-88. Empresa de engenharia e arquitetura. Atividade: Engenharia e Arquitetura. Endereço: Rua da Engenharia, 456, Jd. Industrial, Fortaleza, CE. Telefone: (85) 1234-5678.

EDILTA DE PERCELAZAS - CNPJ 26.715.724/0001-88. Empresa de engenharia e arquitetura. Atividade: Engenharia e Arquitetura. Endereço: Rua da Engenharia, 456, Jd. Industrial, Fortaleza, CE. Telefone: (85) 1234-5678.

EDILTA DE PERCELAZAS - CNPJ 26.715.724/0001-88. Empresa de engenharia e arquitetura. Atividade: Engenharia e Arquitetura. Endereço: Rua da Engenharia, 456, Jd. Industrial, Fortaleza, CE. Telefone: (85) 1234-5678.

EDILTA DE PERCELAZAS - CNPJ 26.715.724/0001-88. Empresa de engenharia e arquitetura. Atividade: Engenharia e Arquitetura. Endereço: Rua da Engenharia, 456, Jd. Industrial, Fortaleza, CE. Telefone: (85) 1234-5678.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 - Objeto: Licitação para contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura urbana. Valor estimado: R\$ 1.000.000,00.